TRE-BA

Justiça,
Cidadania
e Serviço

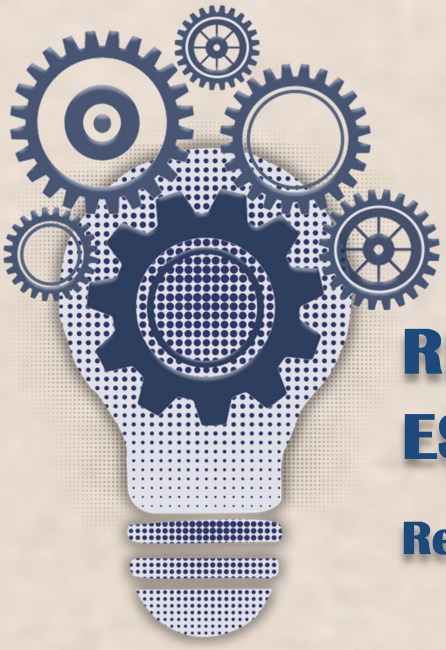

RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA 2022

Resultados do 1º trimestre/2022

Salvador – BA
7 de junho de 2022

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA 3
3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 4
   3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 1º trimestre de 2022 5
   3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 12
4. DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS PARA O 1º TRIMESTRE DE 2022 12
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS INDICADORES 15
   5.1. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS 15
6. ANÁLISE DE DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO 17
   6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE 18
   6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO 18
   6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA 23
   6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL 26
   6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS 35
   6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA 42
   6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA 48
   6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 50
   6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS 54
   6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC 59
   6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 64
7. CONCLUSÃO 76

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no primeiro trimestre de 2022, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026. O referido Planejamento foi instituído pela Resolução Administrativa do TRE-BA nº 18, de 28 de junho de 2021.

O resultado do monitoramento será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da Resolução Administrativa nº 33, de 16 de dezembro de 2019, na II Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2022, a ser realizada em junho de 2022.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico do TRE-BA compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade, Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento,* com base na metodologia *Balanced Scorecard*[1], conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.

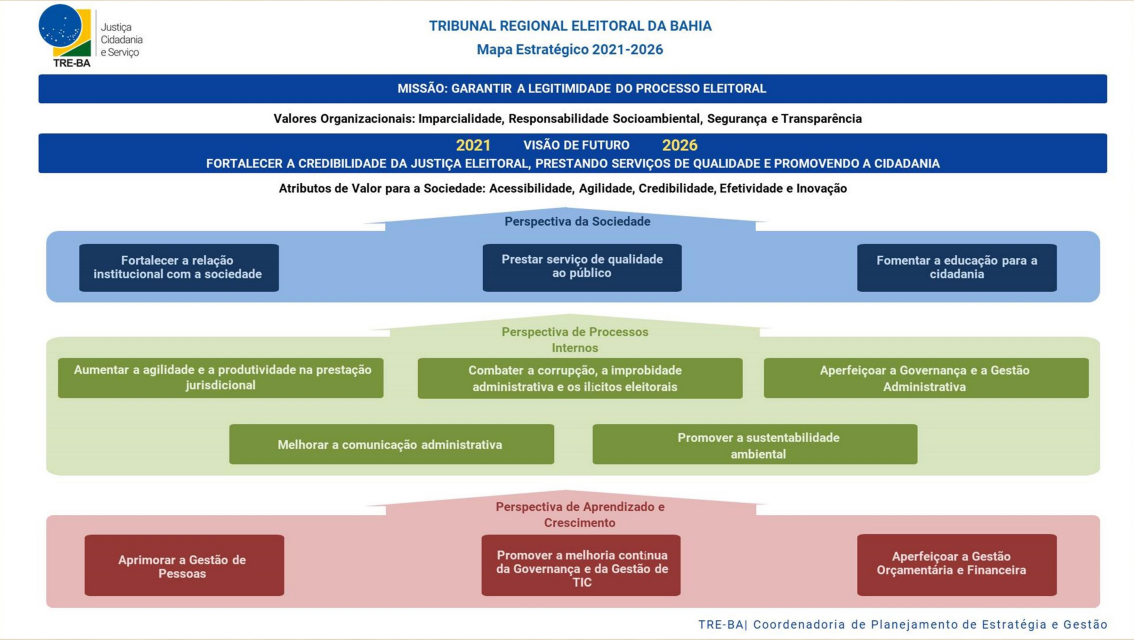

Foram selecionados 42 (quarenta e dois) indicadores de desempenho estratégico, com suas respectivas metas, que sinalizarão o monitoramento da Estratégia do TRE-BA para o ciclo 2021-2026, dos quais apenas 10 (dez) foram efetivamente mensurados no período, dos quais todos (100%) alcançaram suas metas no trimestre.

Relativamente às iniciativas estratégicas, têm previsão de início, no 1º semestre de 2022, os 5 (cinco) programas definidos no novo planejamento e 9 (nove) projetos

[1] Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

estratégicos, todos considerados com andamento normal, conforme planejado, instituídos com vistas a contribuir para a realização da missão institucional e o alcance dos objetivos estratégicos e, consequentemente, da visão de futuro.

Além dos citados projetos estratégicos para o ciclo 2021-2026, havia 3 (três) projetos vinculados ao ciclo do planejamento estratégico findo (2016-2021) ainda pendentes de encerramento.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período e os que não possuem meta definida, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPÉNHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	1 ponto		1,00 a 1,50
	2 pontos		1,51 a 2,50
	3 pontos		2,51 a 3,00
	0 pontos/não entra no cálculo		Não avaliado
	0 pontos/não entra no cálculo		

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 1º trimestre de 2022

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		**Medido bienalmente**						
i2 – Índice de transparência		**Medido anualmente**						

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	**85%**	**86,36%**						
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	**60%**	**89,98%**						
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	**60%**	**68,72%**						

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	**75%**	**30%**						

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	**1%**	**0,94%**						
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		**Medido anualmente**						

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	**85%**	**61,09%**						
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	**95%**	**100%**						
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**						
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº. 1 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**						
i13 – Taxa de julgamento de		**Não**						

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)		**mensurado**						
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**						
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	-	**Sem meta definida**						
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	-	**Sem meta definida**						

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº. 4 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**						
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau		**Não mensurado**						

(Meta Nacional Nº. 4 do Poder Judiciário/CNJ)								
i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau		**Não mensurado**						
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	**-**	**Sem meta definida**						
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	**100%**	**88,46%**						
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	**100%**	**99,70%**						
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau		**Não aplicável em 2022**						

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		**Não mensurado**						

i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		**Não mensurado**						
i26 – Taxa de maturidade em governança		**Não aplicável em 2022**						
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”		**Medido anualmente**						

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		**Medido bienalmente**						

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		**Medido anualmente**						
i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável	**95%**	**80%**						

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)		**Medido bienalmente**						
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)		**Medido anualmente**						

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		**Medido anualmente**						
i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)		**Medido anualmente**						
i35 – Índice de execução do PDTIC		**Medido anualmente**						
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)		**Medido anualmente**						
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ		**Medido anualmente**						

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		**Medido anualmente**						
i39 – Taxa de execução financeira		**Medido anualmente**						
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		**Medido anualmente**						
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		**Medido anualmente**						
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		**Medido anualmente**						

Legenda	
Meta alcançada	Sem meta definida
Meta não alcançada	Não mensurado
Em atenção	

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no 1º trimestre de 2022.

LEGENDA

Alcançado | Não alcançado
Em atenção | Não mensurado

Da análise geral do desempenho da Estratégia Institucional do TRE-BA referente ao 1º trimestre de 2022, verifica-se que, dos 11 (onze) objetivos estratégicos, 5 (cinco) alcançaram os resultados propostos para o período, e 6 (seis) não puderam ser avaliados em decorrência de não terem sido mensurados os indicadores a eles associados.

4. DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS PARA O 1º TRIMESTRE DE 2022

Quanto às iniciativas estratégicas (Programas e Projetos) definidas para o ciclo, observa-se que todos os 5 (cinco) programas contemplados no novo PEI estão previstos para implementação no 1º semestre de 2022 (2022.1), apresentando andamento normal, conforme planejado.

Relativamente aos projetos estratégicos vinculados ao PEI vigente, 9 (nove) foram priorizados para o 1º semestre de 2022. Como o semestre ainda está em curso, todos estão sendo considerados com andamento normal, conforme planejado.

Na tabela abaixo, visualiza-se o status atual dos progamas e projetos estratégicos relativos ao PEI 2021-2026.

Nº	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p.2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p.3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR	
p.4	Comunicação Integrada	
p.7	Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p.8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p.9	Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - vinculado ao PROQUALI	
p.10	Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento - vinculado ao PROQUALI	
p.11	Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA - vinculado ao PROQUALI	
p.12	Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira - vinculado ao PROQUALI	
Nº	**PROGRAMA**	**FAROL DO TEMPO**
pgr.1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr.2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr.3	Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr.4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr.5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	9
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	0
	Projeto concluído	0
	Projeto cancelado	0
TOTAL		**9**

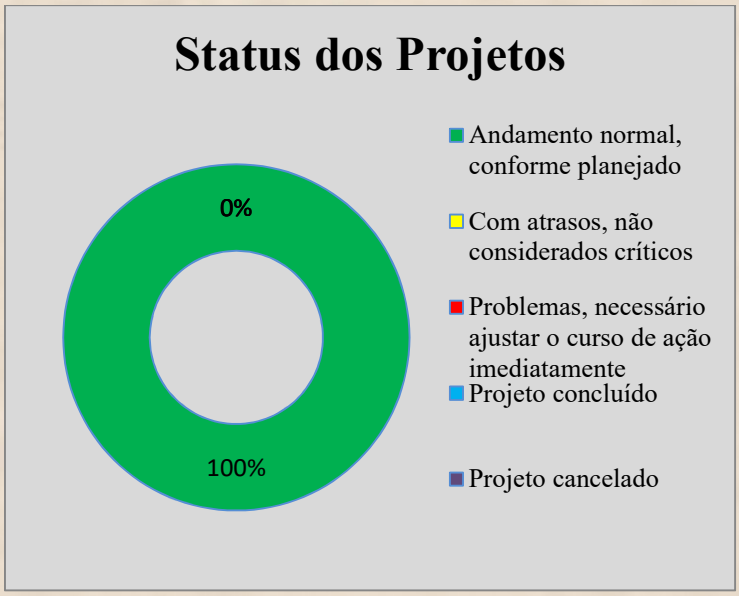

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Andamento normal, conforme planejado	5
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	0
	Projeto concluído	0
	Projeto cancelado	0
TOTAL		**5**

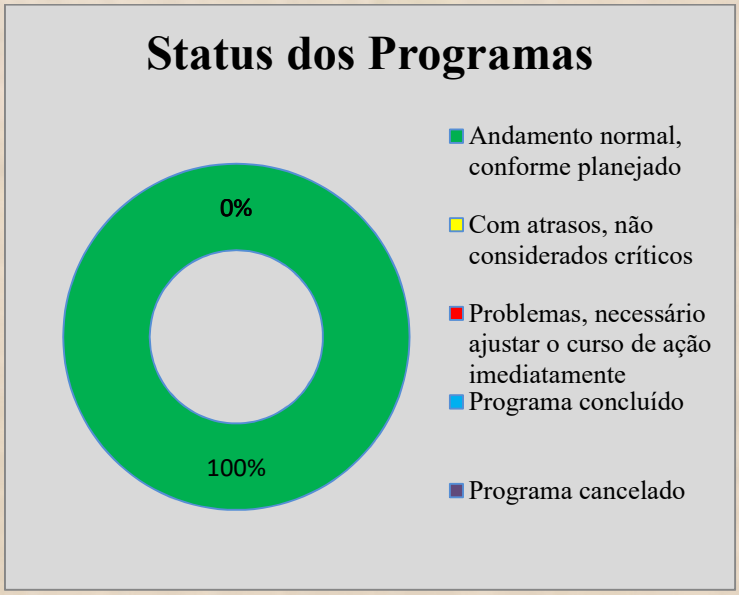

Registra-se que ainda restam pendentes de encerramento 3 (três) iniciativas estratégicas vinculadas ao PEI 2016-2021, conforme se ilustra na tabela seguinte, que se consigna

com mais detalhes adiante no presente relatório, no tópico "6. Análise de desempenho por objetivo estratégico", dentro do objetivo de *Aprimorar a Gestão de Pessoas*, ao qual tais iniciativas estão associadas.

Nº	PROJETO - 2016-2021	FAROL DO TEMPO
p6.1	Eixo PQVT – Desenvolvimento, Capacitação, Valorização e Valorização do Servidor	
p6.4	Eixo PQVT - Condições Ergonômicas no Ambiente de Trabalho	
p10	Dimensionamento da Força de Trabalho	

LEGENDA DOS PROJETOS – 2021-2026		
	Andamento normal, conforme planejado	2
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Problemas, necessário ajustar o curso de ação imediatamente	0
	Projeto concluído	1
	Projeto cancelado	0
TOTAL		**3**

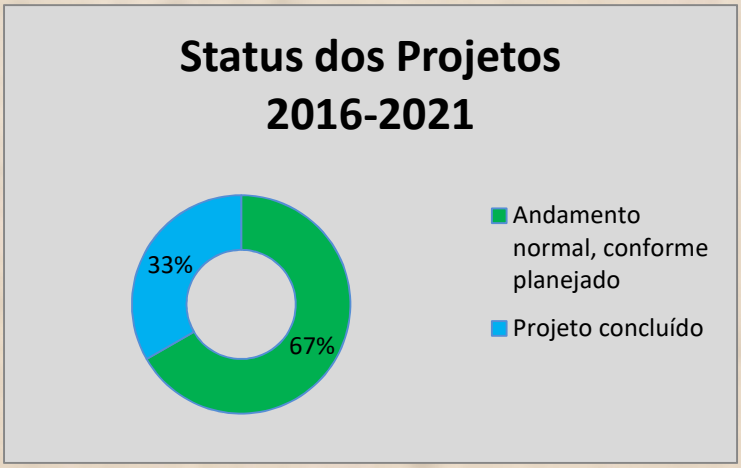

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS INDICADORES

5.1. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período, de acordo com os seguintes parâmetros:

Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	**Parâmetros**	**Quantidade**	**(%)**	**INDICADORES**
Satisfatória	Meta trimestral alcançada.	10	24%	i3, i4, i5, i6, i7, i9, i10, i21, i22, i30
Insatisfatória	Meta trimestral não alcançada.	0	0%	-
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período ou medição de indicador anual ou bienal, com acompanhamento trimestral ou semestral das ações.	29	69%	i1, i2, i8, i11, i12, i13, i14, i17, i18, i19, i23, i24, i25, i26, i27, i28, i29, i31 i32, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42
Sem Meta Definida	Indicador trimestral, mensurado, mas aguardando definição de meta.	3	7%	i15, i16, i20
TOTAL		**42**	**100%**	

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos do TRE-BA.

Conforme se verifica no quadro acima, 100% dos indicadores medidos atingiram a situação "Satisfatória".

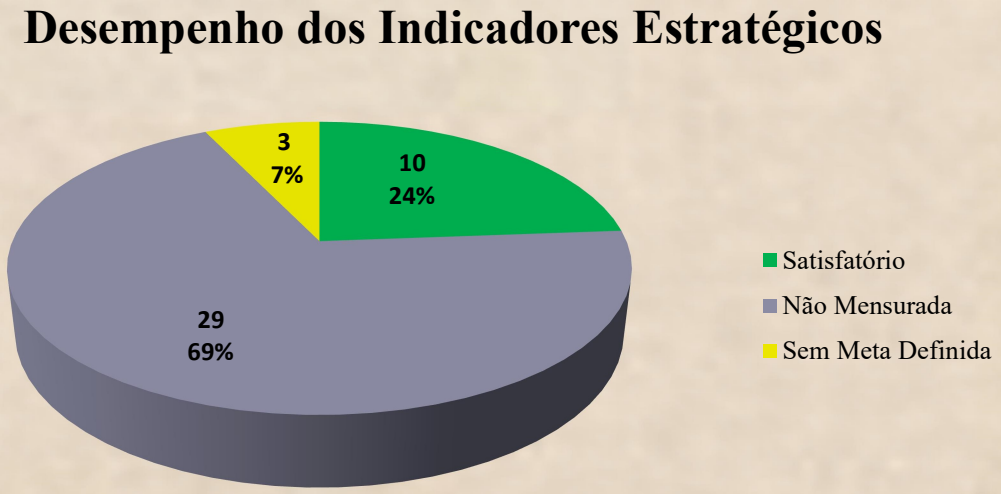

Indicadores Não Avaliados		
Grupo	**Qtde.**	**Indicadores**
Não aplicáveis no trimestre corrente	20	i1, i2, i8, i23, i26, i27, i28, i29, i31, i32, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42
Questões de ordem técnica (Publicação CNJ)	06	i11, i12, i13, i14, i17, i18
Inviabilidade de medição (Repactuação)	01	i19
Indicador previamente cumprido (Cancelamento)	02	i24, i25
TOTAL	**29**	-

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores não avaliados.

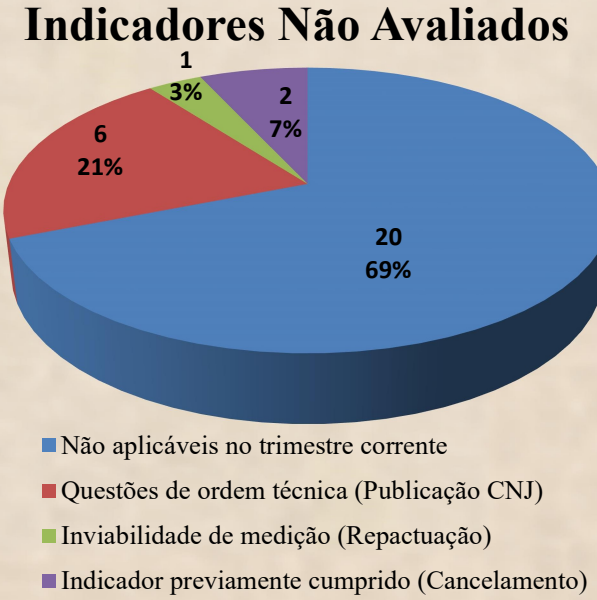

6. ANÁLISE DE DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e projetos associados a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e Gerenciamento de Projetos (SEGOVE). Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram/facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade, porém, é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição neste primeiro trimestre.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações a serem feitas nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015. Sua periodicidade, no entanto, é anual, após divulgação do resultado do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, o que só ocorrerá no segundo semestre, razão pela qual não houve medição neste primeiro trimestre.

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

- **Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial**

Unidade: OUVIDORIA

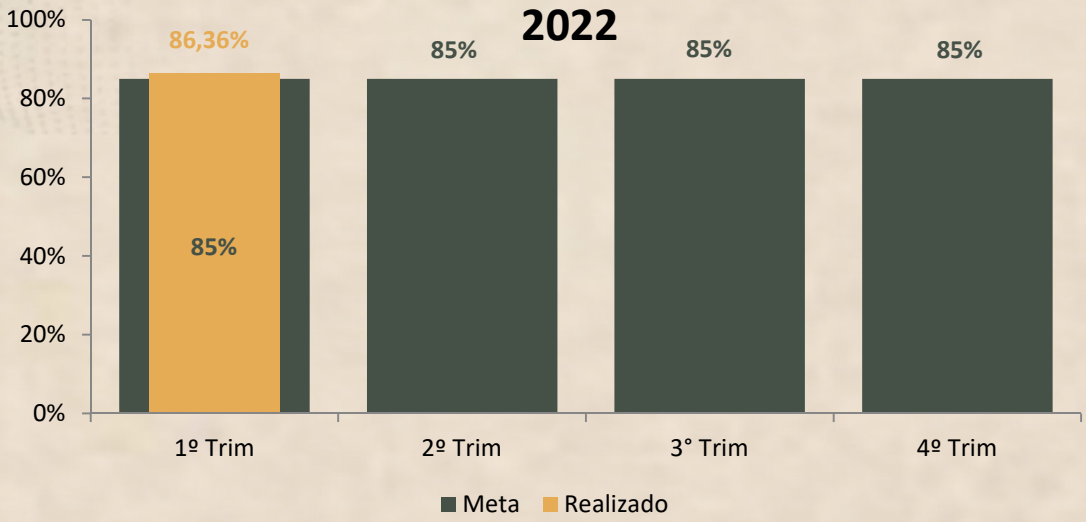

Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade pontuou que o agendamento para atendimento presencial foi fator de grande colaboração, não vendo dificuldades para o seu alcance.
Complementarmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, sem mais acréscimos quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento. Para esse novo ciclo estratégico, o indicador passou por ajustes na fórmula (migrou de taxa para índice) e foi desmembrado para medição do atendimento presencial e virtual individualmente.
Os detalhes da nova fórmula e sua adequação ao formulário *on line* utilizado para a pesquisa foram discutidos com a unidade responsável em reunião realizada na data de 30/03/2022. Sendo assim, tanto o i3 quanto o i4 já estão utilizando formulários adequados ao novo ciclo de planejamento estratégico.
Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador obteve o percentual alcançado de 86,36 % (oitenta e seis vírgula trinta e seis por cento), o que representa o alcance de 101,60 % (cento e um vírgula sessenta por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).
Dentre os eixos avaliados, o que está diretamente relacionado à qualidade do atendimento obteve a melhor avaliação junto aos clientes, ao passo que o eixo relativo à acessibilidade teve a avaliação mais baixa, mas no geral, o resultado demonstra um excelente índice de satisfação com o atendimento presencial nas unidades físicas do TRE-BA neste primeiro trimestre.

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA

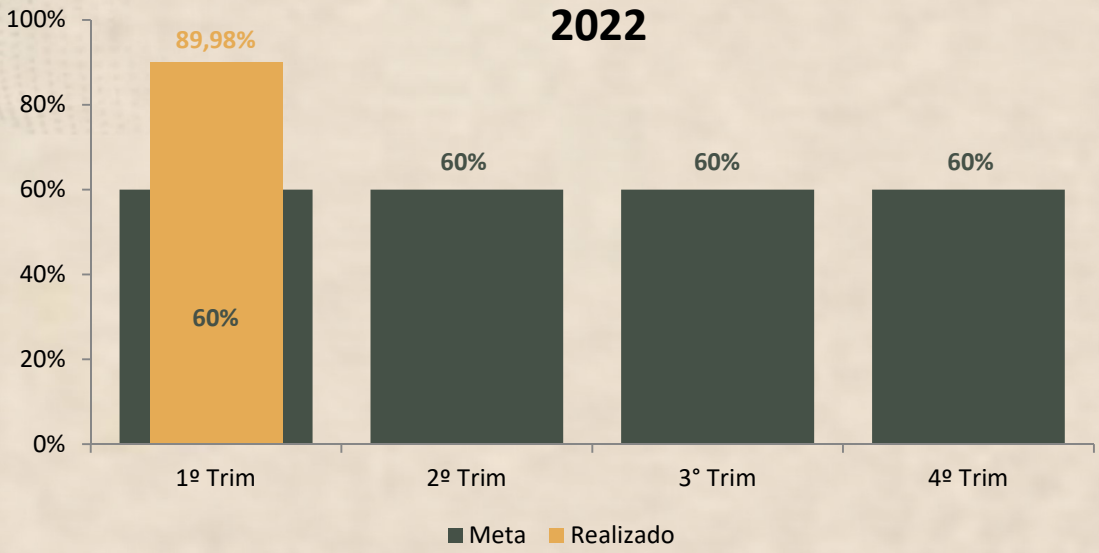

Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade pontuou que o próprio atendimento pela internet vem sustentando uma boa avaliação dos serviços digitais, não vendo dificuldades para o alcance.
Complementarmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, sem mais acréscimos quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana. Foi alçado ao patamar de indicador próprio neste ciclo, desvinculado do indicador relativo ao atendimento presencial, devido à importância da mensuração da qualidade do serviço que vem sendo prestado de forma virtual, principalmente, após o advento da Pandemia da COVID-19, pelo TRE-BA, a exemplo do Título Net.
A tendência é que esses serviços sejam definitivamente incorporados à Carta de Serviços deste Regional e sua avaliação vai indicar as correções necessárias em sua prestação.
Os detalhes da fórmula e sua adequação ao formulário *on line* utilizado para a pesquisa foram discutidos com a unidade responsável em reunião realizada na data de 30/03/2022. Sendo assim, tanto o i3 quanto o i4 já estão utilizando formulários adequados ao novo ciclo de planejamento estratégico.
Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador obteve o percentual alcançado de 89,98% (oitenta e nove vírgula noventa e oito por cento), o que representa o alcance de 149,96% (cento e quarenta e nove vírgula noventa e seis por cento) da meta de 60% (sessenta por cento). Caso haja consolidação do excelente desempenho do indicador, provavelmente, ao final do exercício, deverá ser proposta uma meta mais desafiadora.
Dentre os eixos avaliados, o que está diretamente relacionado ao grau de satisfação do atendimento obteve a melhor avaliação junto aos clientes, ao passo que o eixo relativo à acessibilidade, a exemplo do indicador presencial, teve a avaliação mais baixa, mas no

geral, o resultado demonstra um excelente índice de satisfação com o atendimento virtual prestado pelo TRE-BA neste primeiro trimestre.
Ressalte-se a expressiva representatividade da pesquisa, sobretudo quando comparada à participação dos clientes atendidos presencialmente. A título de exemplo, observa-se que os 3 eixos foram avaliados como "ótimo" por 5.604 (cinco mil, seiscentas e quatro) pessoas e 10.306 (dez mil, trezentas e seis) pessoas participaram da pesquisa no total, enquanto na pesquisa presencial 430 (quatrocentas e trinta) pessoas consideraram "ótimo" o atendimento de um total de 866 (oitocentos e sessenta e seis) participantes.

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGA/COMANP

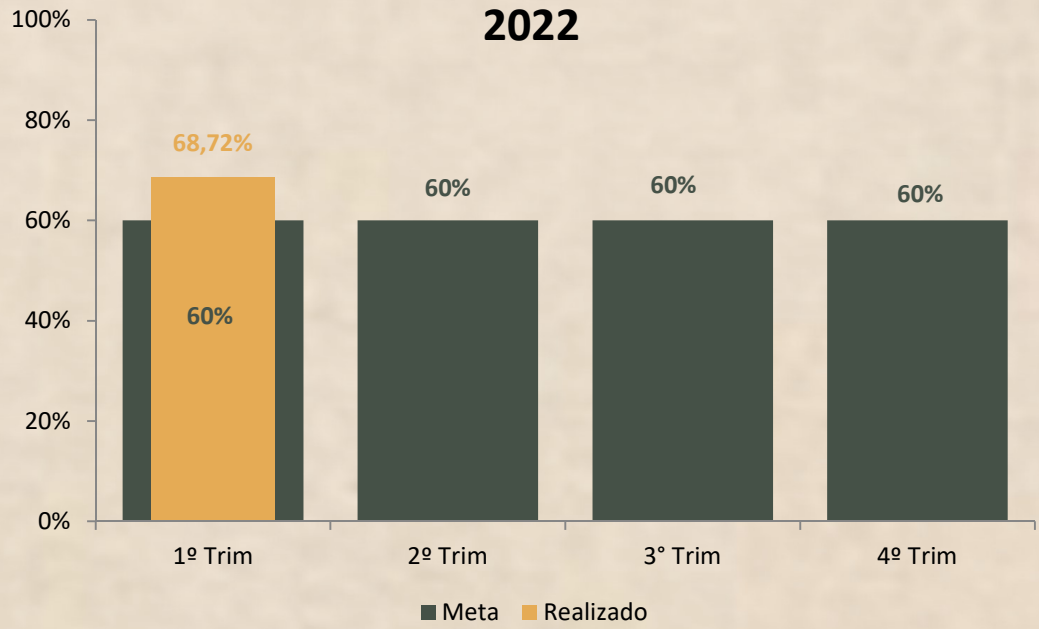

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Ao discorrer sobre o que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora pontuou que este Regional dispõe de "*179 imóveis {fóruns eleitorais próprios iNTERIOR: 21; IMÓVEIS próprios Capital: 05 (Sede, Anexo I, Anexo II, Anexo III e CAT); locados: 67; cessão de uso/comodato: 86}. À medida que a COMANP, através da SEMAP e SEPROB, atuou nesses imóveis, foram realizadas adaptações de acessibilidade. É importante dizer que, para fins de cômputo desse indicador, podem ser aceitas adaptações parciais, o que contribui sobremaneira para alavancar positivamente esse indicador*".
A avaliação da unidade foi no sentido de que o indicador teve desempenho positivo, uma vez que superou a meta em cerca de 15%.
Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, foram sugeridas pela unidade: *considerar apenas os imóveis próprios e locados para fins de medição do indicador; considerar as intervenções para atualização da norma como uma nova intervenção; ratificar a aceitação de intervenções pontuais/parciais em acessibilidade.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a adequabilidade das unidades de atendimento com base nos parâmetros de acessibilidade compromissados pelo TRE-BA.
Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador obteve o percentual alcançado de 68,72% (sessenta e oito vírgula setenta e dois por cento), o que representa o alcance de 114,53% (cento e quatorze vírgula cinquenta e três por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).
Em que pese o excelente desempenho do indicador nesse primeiro trimestre, foi ventilada pela unidade gestora a possibilidade de considerarem-se apenas os imóveis próprios e locados pelo TRE-BA para fins de medição, uma vez que o Regional não tem plena autonomia (depende de autorização do TJBA) para promover alterações em prédios em regime de cessão/comodato. Em contato realizado na data de 02 de maio do presente ano, no entanto, foi constatado pelo representante da COMANP que, apesar de difícil, era possível, mediante acordo em alguns casos, autorização pelo TJBA, para promoção de alterações nesses locais. Considerando que há atendimento pela Justiça Eleitoral nos prédios cedidos/emprestados e que é do interesse do Tribunal que essas unidades também sejam acessíveis, se já não o forem, foi acordada a permanência do indicador na forma como originalmente formatado, com avaliação futura dessa sugestão, se assim entender necessário a unidade gestora.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projetos:

p.2 Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA – SEI nº 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – COMAP/SGA
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA

INFORME: A iniciativa está alinhada ao objetivo estratégico “Prestar serviço de qualidade ao Público”, visa a “tornar o Edifício Sede do TRE-BA acessível ao seu Público”, e possui estimativa de duração de (08) oito semestres. O projeto tem como indicador a “Taxa de execução do cronograma da iniciativa". A equipe do projeto está na fase de planejamento, desenvolvendo o Plano Geral do Projeto (PGP) para apresentação à COPEG/SEGOVE, o que formalizará o início do empreendimento.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Ações:

a.2 Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor SEI nº: 0001886-77.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2) *Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa*	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COELE	
Descrição	**Desempenho**

A ação objetiva definir e implementar estratégias de articulação com parceiros para aumentar, gradativamente, a adequação dos postos de atendimento aos critérios de acessibilidade previamente definidos.	Em fase de preenchimento da planilha com atividades e escopo da ação

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE

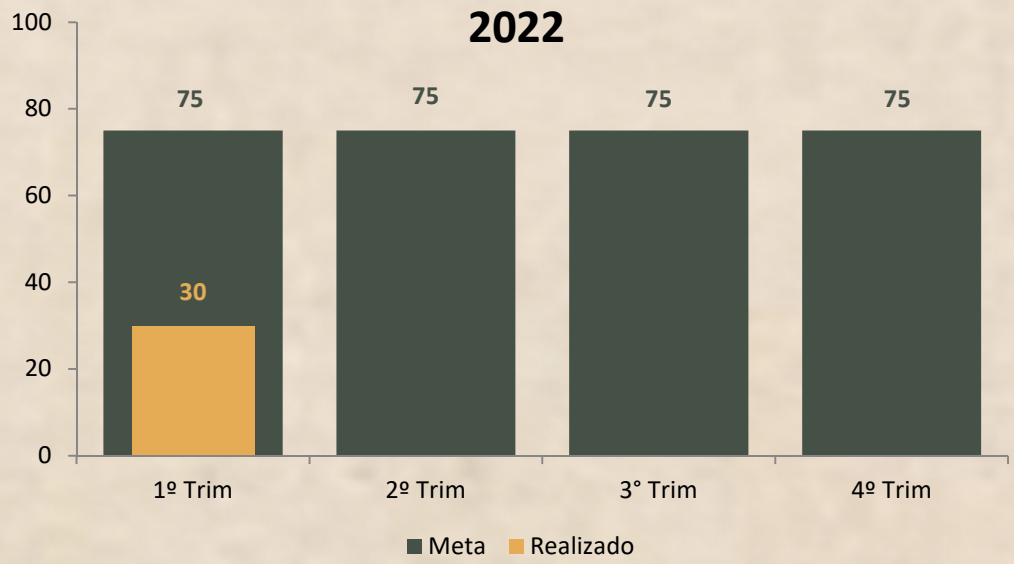

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que dificultou o alcance da meta do indicador, foi pontuada a ausência de plano de ação entre as unidades envolvidas com o indicador.
Para a unidade gestora, o desempenho do indicador em relação à meta proposta, neste trimestre inicial, foi médio e ela acredita que realizar o plano e a campanha de esclarecimento sobre o processo eletrônico de votação e a segurança da urna eletrônica serão importantes.
Em seu despacho, a representante da unidade gestora solicita a "[...] *revisão do indicador i6, uma vez que não agrega a meta específica do CNJ, bem como suas ações estão voltadas mais para o trabalho da ASCOM pois se relacionam com as campanhas de esclarecimento ao eleitor feitas pelas redes sociais."*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral. Foi replicado do ciclo estratégico anterior, porém, a partir de 2022 não permanecerá como Meta Específica nº 1 da JE, segundo o CNJ, o que demandará ajustes mais adiante indicados.

Na medição do trimestre, o indicador obteve 30 (trinta) pontos, o que representa o alcance de 40% (quarenta por cento) da meta de 75 pontos. Considerando que é a primeira medição e os ajustes a serem feitos tendem a facilitar o cumprimento da meta, entende-se que o desempenho do indicador foi satisfatório.
Em reunião realizada com a unidade gestora, na data de 31 de março do presente ano, e em contato pessoal posterior com sua representante, foram esclarecidas algumas dúvidas remanescentes e alinhadas as propostas para os ajustes que potencialmente necessitarão de deliberação em RAE.
No tocante aos ajustes necessários para melhorar o desempenho e avaliação do indicador, sugere-se:

1) Realização de reunião entre EJE e ASCOM para esclarecimento acerca da responsabilidade do indicador, uma vez desvinculado das Metas Específicas do CNJ;
2) Desvinculação de qualquer identificação do indicador como Meta Específica nº 1 da JE, conforme anteriormente decidido pelo CNJ em sua ficha, e
3) Manutenção da fórmula utilizada pelo indicador no ciclo anterior.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: – Para deliberação imediata a SESTAT propõe:

a) Ajuste na ficha do indicador para desvinculação de qualquer identificação do indicador como Meta Específica nº 1 da JE;

b) Manutenção da fórmula utilizada pelo indicador no ciclo anterior.

- **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE

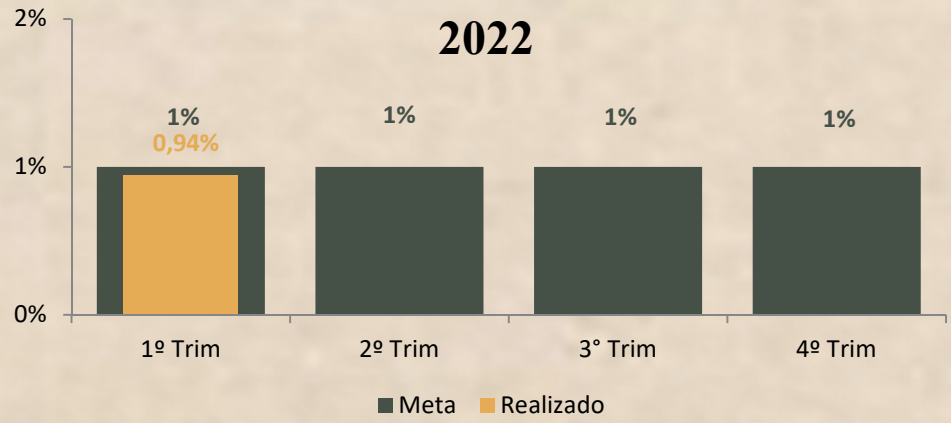

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora não fez menção ao que facilitou o alcance da meta, mas pontuou como elemento dificultador o fato de as escolas apenas iniciarem suas atividades letivas, em geral, no mês de março, concentrando no segundo trimestre ações de cidadania mais efetivas.

Para a gestora, o desempenho do indicador foi bom e a partir do mês de abril as ações de cidadania são intensificadas e isso alavancará o seu resultado.
Em adendo em seu despacho no SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora esclarece e encaminha o número de escolas aproximadas que existem em Salvador do Fundamental II e Ensino Médio, faixa em que estão concentrados os programas de cidadania Eleitor do Futuro e #PartiuMudar, respectivamente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA.
Em reunião realizada com a unidade gestora, na data de 31 de março do presente ano, e em contato pessoal posterior com sua representante, foram esclarecidas algumas dúvidas remanescentes e alinhado o monitoramento do indicador que está em seu primeiro ciclo.
Neste trimestre inicial, o indicador alcançou o percentual de 0,94 % (zero vírgula noventa e quatro por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador, o que representa um alcance de 94% (noventa e quatro por cento) da meta de 1% (um por cento) prevista para o exercício, consolidando um excelente desempenho.

- **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE

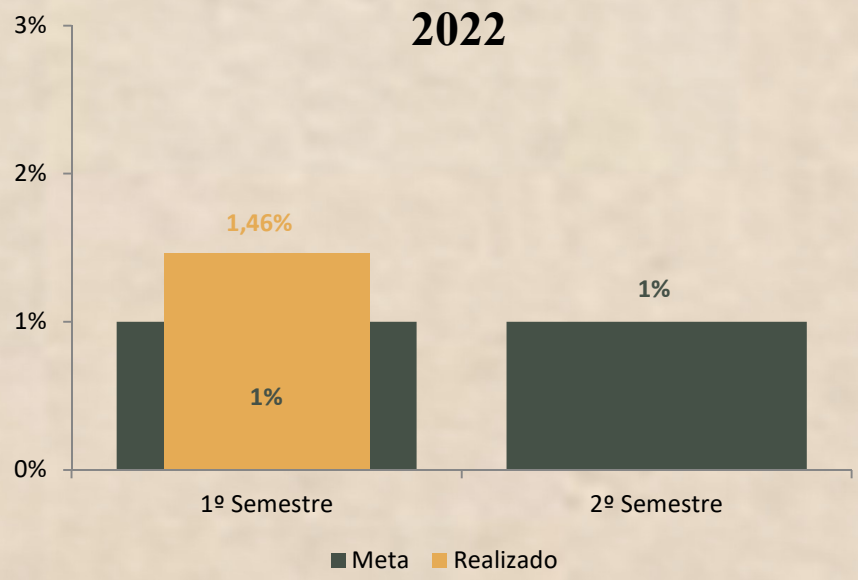

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora informa que a disponibilização do curso de formação política em formato EAD assíncrono facilitou o alcance da meta do indicador que, sob sua avaliação, teve um ótimo desempenho em relação à meta proposta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias.
Em que pese a periodicidade anual do indicador, com medição do resultado no mês de dezembro, mas acompanhamento semestral das ações, a unidade gestora informou os dados referentes ao primeiro trimestre, o que servirá tão somente, para conhecimento da situação atual do indicador, sem atribuição de grau de satisfação. A ser mantido o excelente desempenho do indicador, provavelmente, deverá ser proposta uma meta mais desafiadora.
Nesse escopo, tem-se que foram ofertadas, no período, 200 (duzentas) vagas para o Curso de Capacitação para Mulheres e Minorias, o que indica o percentual alcançado de 1,46 % (um vírgula quarenta e seis por cento), o que representa o alcance de 146,1% (cento e quarenta e seis vírgula um por cento) da meta proposta de 1% (um por cento).
Em reunião realizada com a unidade gestora, na data de 31 de março do presente ano, e em contato pessoal posterior com sua representante, foram esclarecidas algumas dúvidas remanescentes e alinhado o monitoramento do indicador que está em seu primeiro ciclo.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Ações:

a.4 Curso de Lideranças Políticas Femininas SEI nº: 0001885-92.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2) ***Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa***	
Unidade Responsável pela Iniciativa - EJE	
Descrição	**Desempenho**
A ação visa a capacitar politicamente as mulheres e as minorias para que se candidatem no futuro com o objetivo de fortalecer a democracia brasileira. Os cursos serão formatados em metodologia ativa com matérias que perpassam desde Direito Eleitoral até Comunicação Social e Finanças. A ação visa a cada ano ampliar o número de vagas a serem ofertadas.	Em andamento

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

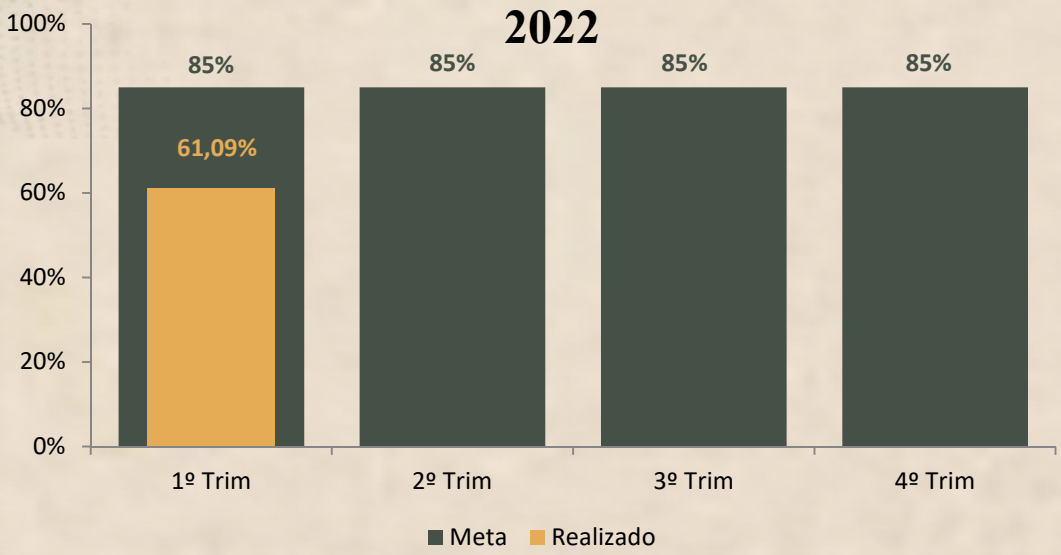

Considerações da Unidade gestora do indicador:

SCR – A unidade gestora destacou que o empenho dos servidores, magistrados e o apoio processual que vem sendo oferecido pela SJR facilitaram o alcance da meta no período. Pontuou, ainda, que o resultado do 1º trimestre poderia ter sido um pouco melhor se não fossem os afastamentos de vários servidores em virtude de gozo de férias, dadas as restrições impostas pelo calendário eleitoral.

Quanto ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a unidade avalia que o percentual do trimestre está ligeiramente abaixo da média, porém, a avaliação é de que a meta será alcançada com o julgamento das PCA protocolizadas até 30 de junho de 2021.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, aponta que seria importante a melhoria da gestão processual pelos juízos eleitorais de 1º Grau, evitando-se a delonga no cumprimento dos atos processuais.

Em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557), veiculado no SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, foi informado que os dados foram extraídos e apresentados com base na variável relacionada ao julgamento (1ª decisão/sentença tendente a por fim ao processo), uma vez que inexiste a variável relacionada ao trânsito em julgado no sistema ATENA (inconsistência no lançamento do trânsito em julgado através da funcionalidade própria do PJe).

Como sugestões, propõem:

a) Ajustes na ficha do indicador para alterar a expressão "Processo Finalizado" para "Processo Julgado";

b) Ajustes da ficha do indicador para considerar na Observação.1 o "processo finalizado" com a primeira decisão/sentença tendente a por fim no processo, da mesma forma que se considera o prazo de tramitação na Observação 2.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo dada sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.
Nesta primeira medição, atingiu o percentual de 61,09% (sessenta e um vírgula nove por cento), o que representou o alcance de 76,93% (setenta e seis vírgula noventa e três por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).
Considerando que os resultados trimestrais são cumulativos, o percentual aferido neste trimestre é satisfatório e pode ser classificado como um bom desempenho.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Em relação às dificuldades apresentadas pelas unidades na extração do indicador relacionadas à variável do trânsito em julgado no Atena, verificou-se que podem ser saneadas por meio da aplicação das sugestões apontadas e por isso, aquiesce-se em que sejam levadas para deliberação as seguintes sugestões das unidades gestoras:

a) Ajustes na ficha do indicador para alterar a expressão "Processo Finalizado" para "Processo Julgado";

b) Ajustes da ficha do indicador para considerar na Observação.1 o "processo finalizado" com a primeira decisão/sentença tendente a pôr fim ao processo, da mesma forma que se considera o prazo de tramitação na Observação 2.

Considerando despacho 1963660, incluso pela SJR no SEI 0005232-36.2022.6.05.8000 em 06/06/2022, e ratificado pela SCR no doc. 1963736, reescrever assim a "Observação 1":

Observação 1: considera-se "processo julgado" aquele com a primeira decisão/sentença tendente a por fim ao processo."

Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau
Unidade: SJU/COAPRO

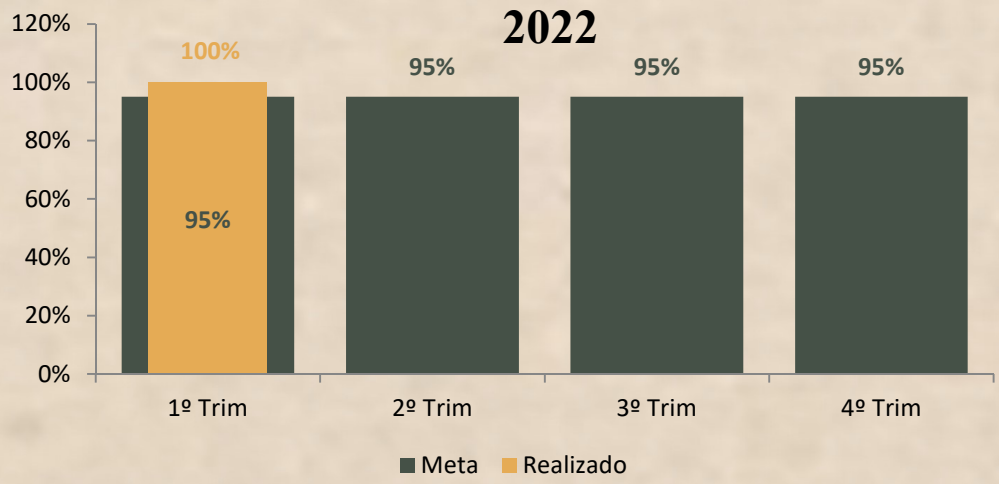

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, a inexistência de estoque de processos antigos no 2º Grau facilitou o alcance da meta, não havendo dificuldades a serem elencadas.
No tocante ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, foi pontuado que a primeira medição já indica a real possibilidade de cumprimento da meta e para alavancar o resultado considera importante manter baixo o estoque de processos com tempo médio de tramitação muito elevado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau e permaneceu do ciclo estratégico anterior dada a importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.
Neste trimestre, o indicador alcançou o percentual de 100 % (cem por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 1 ano, o que representa um alcance de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento) prevista para o exercício, consolidando um excelente desempenho.

Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)
Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em reunião realizada entre a SESTAT, a SCR e a SJR, em 22 de abril de 2022, foi levantada pelas unidades responsáveis a dificuldade em cumprir a meta específica do indicador, diversa da do CNJ, na medida em que os estoques processuais dos anos anteriores vão sendo reduzidos.
Assim, solicitaram que fosse levada à RAE a proposta para que, assim como as variáveis e fórmula do indicador, a meta também esteja vinculada ao Glossário de Metas publicado anualmente pelo CNJ, o que facilitará, inclusive, o monitoramento dos dados pelo próprio Sistema Atena que já é parametrizado nos termos do referido Glossário.

Em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557), anexado ao SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, foi proposta a seguinte sugestão:

Adequação da meta vigente no indicador estratégico (101%) para a Meta exigida pelo Conselho Nacional de Justiça (100% +1), uma vez que, com a redução progressiva do estoque processual nos últimos anos, pode tornar-se impossível o cumprimento da meta do indicador, como ocorreu em 2021, quando não existia estoque processual pendente suficiente para o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.
Optou-se por não medir o indicador neste 1º trimestre em função da recente divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ e pela previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a próxima RAE.

No 2º trimestre, os dados serão medidos de forma retroativa, sem quaisquer prejuízos para o monitoramento do indicador no ciclo estratégico vigente.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: A SESTAT sugere, conforme discutido e requerido pelas unidades gestoras, que, uma vez que o indicador está vinculado à Meta Nacional nº 1/2022 do CNJ, sua respectiva meta de 101% seja alterada para seguir estritamente a meta tal qual prevista no Glossário de Metas do CNJ – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, uma vez que, com a redução progressiva do estoque processual nos últimos anos, pode tornar-se impossível o cumprimento da meta do indicador.

Sugestão: Considerando que a meta estipulada para o indicador estratégico era diversa da meta prevista pelo CNJ e o indicador está vinculado ao Glossário de Metas Nacionais, publicado anualmente pelo Conselho, sugere-se ***adequar a meta vigente no indicador estratégico de 101% (cento e um por cento) para a meta exigida pelo Conselho Nacional de Justiça de 100% + 1 (cem por cento mais um).*** Observe-se que as demais metas do ciclo deverão seguir anualmente as metas publicadas no Glossário do CNJ, devendo, portanto, na ficha do indicador, ficar em branco até que cada Glossário seja devidamente publicado.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº. 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em reunião realizada entre a SESTAT e a SJU, em 05 de abril de 2022, foi levantada pela unidade responsável a dificuldade em cumprir a meta específica do indicador, diversa da do CNJ, na medida em que seus estoques processuais dos anos anteriores são cada vez menores, em decorrência dos esforços para agilizar os julgamentos processuais.
Assim, solicitou que fosse levada à RAE a proposta para que, assim como as variáveis e fórmula do indicador, a meta também esteja vinculada ao Glossário de Metas publicado anualmente pelo CNJ, o que facilitará, inclusive, o monitoramento dos dados pelo próprio Sistema Atena, que já é parametrizado nos termos do referido Glossário.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.
Optou-se por não medir o indicador neste 1º trimestre em função da recente divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ e pela previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a próxima RAE.
No 2º trimestre, os dados serão medidos de forma retroativa, sem quaisquer prejuízos para o monitoramento do indicador no ciclo estratégico vigente.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: A SESTAT sugere, conforme discutido e requerido em reunião realizada em 05 de abril de 2022 com a SJU, que uma vez que o indicador está vinculado à Meta Nacional nº 1/2022 do CNJ, sua respectiva meta de 101% seja alterada para seguir estritamente a meta tal qual prevista no Glossário de Metas do CNJ – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Sugestão: Considerando que a meta estipulada para o indicador estratégico era diversa da meta prevista pelo CNJ e o indicador está vinculado ao Glossário de Metas Nacionais, publicado anualmente pelo Conselho, sugere-se ***adequar a meta vigente no indicador estratégico de 101% (cento e um por cento) para a meta exigida pelo Conselho Nacional de Justiça de 100% + 1 (cem por cento mais um).*** Observe-se que as demais metas do ciclo deverão seguir anualmente as metas publicadas no Glossário do CNJ, devendo, portanto, na ficha do indicador, ficar em branco até que cada Glossário seja devidamente publicado.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em reunião realizada entre a SESTAT, a SCR e a SJR, em 22 de abril de 2022, foi solicitado pelas unidades responsáveis que a meta do indicador seguisse aquela estipulada no Glossário de Metas 2022/CNJ.
Em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557), anexado ao SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, foram propostos:
Ajustes na ficha do indicador para alterar o ano para 2022 na descrição da Meta: "Em 2022: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020"
Conforme registrado na ficha do indicador, no entanto, tal atualização anual já é automática a partir da publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.
Optou-se por não medir o indicador neste 1º trimestre em função da recente divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ e pela previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a próxima RAE.
No 2º trimestre, os dados serão medidos de forma retroativa, sem quaisquer prejuízos para o monitoramento do indicador no ciclo estratégico vigente.
O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
Ao contrário do i11, que tem meta diversa da do CNJ, este indicador já foi, desde a ficha, completamente vinculado ao Glossário do CNJ, devendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente serem atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 do CNJ.
Não há, assim, necessidade de deliberação em RAE para que a ficha seja atualizada nos termos do novo Glossário publicado, salvo melhor juízo.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional Nº. 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em reunião realizada entre a SESTAT e a SJU, em 05 de abril de 2022, foi informado que o indicador seria medido tão somente no segundo ciclo de monitoramento para que houvesse tempo hábil entre a atualização do Sistema Atena, a partir de 02 de maio, já devidamente parametrizado de acordo com o novo Glossário, e a extração dos dados de modo a alimentar o Relatório de Monitoramento dos Indicadores Estratégicos, elaborado trimestralmente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.
Optou-se por não medir o indicador neste 1º trimestre em função da recente divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ e pela previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a próxima RAE.
No 2º trimestre, os dados serão medidos de forma retroativa, sem quaisquer prejuízos para o monitoramento do indicador no ciclo estratégico vigente.
O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
Ressalta-se que este indicador já foi, desde a ficha, completamente vinculado ao Glossário do CNJ, devendo suas variáveis, observações, fórmula e meta

automaticamente serem atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 do CNJ.
Não há, assim, necessidade de deliberação em RAE para que a ficha seja atualizada nos termos do novo Glossário publicado, salvo melhor juízo.

- **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora constatou que:

i) *embora ainda pendente de definição, o prognóstico para alcance da meta é alvissareiro, levando-se em consideração o quantitativo de julgamentos e baixas de processos nesta primeira mensuração*;

ii) conforme consta na ficha do referido indicador, a meta do ciclo será definida após a primeira medição, em 2022. No entanto, os números do 1º Trimestre sinalizam que, provavelmente, não teremos dificuldade de alcançar uma meta, desde que assentada em bases realísticas, ou seja, que considere uma natural redução da produtividade, na medida em se avance em direção da fase do macroprocesso eleitoral, notadamente a partir dos registros de candidatura;

iii) o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de realizar a entrega da prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível e o zelo dos servidores da serventia na gestão e na promoção dos atos ordinatórios necessários à inativação dos feitos com a baixa processual pode alavancar o resultado do indicador.

Em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557), acostado ao SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, foram propostas as seguintes sugestões:

a) Ajustes na ficha do indicador para alteração das descrições "o que mede" e "para que medir", uma vez que a capacidade de julgamento já é aferida nos indicadores i11, i13 e i17, bem como a agilidade no julgamento que é aferida no i9, o qual se relaciona com a capacidade de julgamento de processos em prazo inferior a 01 ano do recebimento.
Além disso, pela aplicação da fórmula se constatam variáveis relacionadas à baixa, CP (Casos Pendentes = processos que não receberam movimentos de baixa (arquivamento, remessa e cancelamento da distribuição) e Tbaix (processos que receberam movimentos de baixa).
b) O que mede: a relação entre processos baixados e os casos pendentes de baixa no 1º grau.
c) Para que medir: Serve para medir a capacidade do Tribunal em finalizar os processos, com a baixa definitiva dos processos no 1º grau, através do arquivamento, remessa e cancelamento da distribuição.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, da forma como foi pensado, mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.
A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.
A unidade responsável indicou um percentual alcançado de 48,4 % (quarenta e oito vírgula quatro por cento). O indicador não apresenta, ainda, meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Considerando as pertinentes colocações das áreas negociais aquiesce-se em que as seguintes sugestões sejam levadas para deliberação em RAE para ajustes na ficha do indicador visando à alteração das descrições "o que mede" e "para que medir", uma vez que foi colocado que a capacidade de julgamento já é aferida nos indicadores i11, i13 e i17, bem como a agilidade no julgamento que é aferida no i9, o qual se relaciona com a capacidade de julgamento de processos em prazo inferior a 01 ano do recebimento, de modo que a ficha passe a figurar com as seguintes descrições:

a) O que mede: a relação entre processos baixados e os casos pendentes de baixa no 1º grau;

b) Para que medir: Serve para medir a capacidade de o Tribunal finalizar os processos, com a baixa definitiva dos processos no 1º grau, através do arquivamento, remessa e cancelamento da distribuição.

- **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, conferir maior agilidade na tramitação e no julgamento dos processos, de modo a reduzir ao máximo o tempo de baixa, pode ajudar a alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, da forma como foi pensado, mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.
A unidade responsável indicou um percentual alcançado de 34,30 % (trinta e quatro vírgula trinta por cento). O indicador não apresenta, ainda, meta definida para o ciclo, razão pela qual não se pode informar, nesta oportunidade, o percentual de alcance da meta.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projetos:

p.3 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI nº: 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – COMAP/SGA
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: O projeto apresenta a proposta de elaborar o primeiro Plano de Prestação Jurisdicional (PlanJur), a fim de alinhar as ações de planejamento da prestação jurisdicional ao planejamento de eleições no 1º e 2º graus, tanto na capital como no interior, em anos eleitorais e não eleitorais. Aguardando das unidades responsáveis, a indicação dos gerentes.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº. 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em reunião realizada entre a SESTAT, a SCR e a SJR, em 22 de abril de 2022, foi solicitado pelas unidades responsáveis que a meta do indicador seguisse aquela estipulada no Glossário de Metas 2022/CNJ.
Em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557), acostado ao SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, foi proposta a seguinte sugestão:
Ajustes na ficha do indicador para alterar o ano para 2022 na descrição da Meta: "Em 2022: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade."
Conforme registrado na ficha do indicador, no entanto, tal atualização anual já é automática a partir da publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.
Optou-se por não medir o indicador neste 1º trimestre em função da recente divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ e pela previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a próxima RAE.
No 2º trimestre, os dados serão medidos de forma retroativa, sem quaisquer prejuízos para o monitoramento do indicador no ciclo estratégico vigente.
O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
Ressalta-se que este indicador já foi, desde a ficha, completamente vinculado ao Glossário do CNJ, devendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente serem atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 do CNJ.
Não há, assim, necessidade de deliberação em RAE para que a ficha seja atualizada nos termos do novo Glossário publicado, salvo melhor juízo.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº. 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em reunião realizada entre a SESTAT e a SJU em 05 de abril de 2022, foi informado que o indicador seria medido tão somente no segundo ciclo de monitoramento para que houvesse tempo hábil entre a atualização do Sistema Atena, a partir de 02 de maio, já devidamente parametrizado de acordo com o novo Glossário, e a extração dos dados de modo a alimentar o Relatório de Monitoramento dos Indicadores Estratégicos, elaborado trimestralmente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.
Optou-se por não medir o indicador neste 1º trimestre em função da recente divulgação do Glossário de Metas (v.2) pelo CNJ e pela previsão de atualização do Sistema Atena (extração dos dados) tão somente em 02 de maio de 2022, o que dificultaria o monitoramento a tempo de inclusão e avaliação para a próxima RAE.

No 2º trimestre, os dados serão medidos de forma retroativa, sem quaisquer prejuízos para o monitoramento do indicador no ciclo estratégico vigente.
O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta nº. 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
Ressalta-se que este indicador já foi, desde a ficha, completamente vinculado ao Glossário do CNJ, devendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente serem atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 do CNJ.
Não há, assim, necessidade de deliberação em RAE para que a ficha seja atualizada nos termos do novo Glossário publicado, salvo melhor juízo.

- **Indicador i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau**

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Já em reunião realizada em 02 de maio de 2022 entre a SESTAT, SECOD e SJR, houve levantamento da dificuldade para mensuração do indicador em virtude da inexistência de variáveis próprias no sistema Atena e de dados nos Painéis de BI para a extração dos valores.
Complementarmente, em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557) no SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, as unidades constataram grande inconsistência no lançamento do movimento de recebimento/rejeição de denúncia no PJe, impossibilitando a fixação do início da ação penal. E apontaram a complexidade na parametrização de movimentos para a extração de valores via banco de Dados e inclusão na fórmula apresentada.
E sugeriram:
a) Reformulação do indicador para aplicação da variável de "Tempo de Tramitação dos Processos de Conhecimento Criminais Baixados no 1º Grau" (TbaixCCrim1)", uma vez que a variável já se encontra prevista pelo CNJ. Alterando o nome para "Taxa de agilidade na finalização das Ações Penais Eleitorais no 1º Grau"
b) Aplicação da variável TbaixCCrim1 na fórmula, considerando-se para cada processo de conhecimento criminal baixado no 1º grau durante o ano-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo ou recebimento da denúncia e a primeira data da baixa na fase de conhecimento. Após, calcular a média dos tempos, a mediana dos tempos, o desvio padrão dos tempos e o número de processos criminais considerados.
c) O que mede: Tempo médio de tramitação dos processos de ações penais eleitorais no TRE-BA – 1º Grau
d) Para que medir: Aferir o valor do tempo médio decorrido entre o início da ação penal e a data de baixa da ação – 1º Grau
e) Medir anualmente, considerando a mediana ou desvio padrão, como o setor de Estatística julgar mais adequado.
f) Definição da Meta após o primeiro exercício de aferição.

Análise do indicador (SESTAT):

Não houve mensuração do indicador. Em reunião realizada, em 02 de maio de 2022, entre a SESTAT, SECOD e SJR, houve levantamento da dificuldade para mensuração do indicador em virtude da inexistência de variáveis próprias no sistema Atena e de dados nos Painéis de BI para a extração dos valores.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Diante da inviabilidade de medição do indicador, nos termos indicados pela SCR e SJR, a SESTAT sugere que sejam levadas para deliberação em RAE as seguintes alterações ao indicador:

a) Reformulação do indicador para aplicação da variável de "Tempo de Tramitação dos Processos de Conhecimento Criminais Baixados no 1º Grau" (TpbaixCCrim1)", uma vez que a variável já se encontra prevista pelo CNJ. ***Alterando o nome para "Taxa de agilidade na finalização das Ações Penais Eleitorais no 1º Grau";***
b) Aplicação da variável TpbaixCCrim1 na ***fórmula, considerando-se para cada processo de conhecimento criminal baixado no 1º grau durante o ano-base, calcular o número de dias corridos entre a data do protocolo ou recebimento da denúncia e a primeira data da baixa na fase de conhecimento. Após, calcular a mediana dos tempos***.
c) ***Para que medir:*** Aferir o valor do tempo médio decorrido entre o início da ação penal e a data de baixa da ação – 1º Grau
d) ***Periodicidade:*** Anual.
e) ***Meta a ser definida após o primeiro exercício de aferição***.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, embora ainda pendente de definição, o prognóstico para alcance da meta é promissor, levando-se em consideração o quantitativo de julgamentos nesta primeira mensuração, nada obstante o fato da suspensão dos prazos processuais e do curso do prazo prescricional relacionados às fases de entrega, de exame e de diligência que exigiam a utilização do sistema SPCA, suspenso, por força do art. 2º da Res. TSE n.º 23.690, do último dia 23 de março, entre 19/3/2022 e 23/04/2022.

Pondera que, embora a meta ainda não tenha sido definida, os números do 1º trimestre sinalizam que, provavelmente, não terão grande dificuldade em alcançar a meta estabelecida, desde que assentada em bases realísticas, ou seja, que considere uma natural redução da produtividade, na medida em que se avance em direção da fase do macroprocesso eleitoral, notadamente a partir dos registros de candidatura. Ressalta, ainda, um fator que não pode ser desconsiderado nesta classe processual: a existência de prazos mais longos que os da classe PCE para a prática dos atos processuais.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora defende o empenho e a determinação dos juízos eleitorais no sentido de realizar a entrega da prestação jurisdicional no menor espaço de tempo possível e o zelo dos servidores da serventia na gestão processual, evitando alongar o curso de uma espécie de processo que possui um rito procedimental com prazos mais extensos, conforme a Res. TSE n.º 23.604, de 17 de dezembro de 2019.

Complementarmente, em despacho acordado entre a SJR e a SECOD/COAJUC/SCR (documento nº 1919557), no SEI nº 0005232-36.2022.6.05.8000, as unidades sugerem que a definição da meta se dê após o primeiro exercício de aferição, uma vez que o prazo anual de ajuizamento dos processos coincide com o final do 1º semestre (30/06), além do rito processual da classe mensurada ser mais complexo, com tramitação mais lenta e prazos extensos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.
Segundo dados da unidade gestora, o percentual alcançado para o indicador foi de 45,80%. Considerando que a meta do ciclo será estipulada após a primeira medição, não foi possível afirmar o grau de alcance da meta.
Considerando, no entanto, a quantidade de processos julgados no período em relação ao total existente em estoque no início do ano da aferição conclui-se que houve um desempenho satisfatório do indicador.
É pertinente a solicitação das unidades para que a definição da meta ocorra derradeiramente ao final do exercício, uma vez que a fórmula envolve o número de processos de prestação de contas anual julgados no período em relação ao estoque existente em 01 de janeiro do ano de aferição e esta é a primeira vez que o indicador será medido nesta instância. Ou seja, é importante verificar, além da capacidade dos juízos baixarem todo o estoque do ano anterior, a possibilidade de julgarem casos novos (dentre os autuados em meados do ano), sendo que, nesse casso, a meta poderá ser estipulada no percentual de 100% (estoque) mais um valor razoável de casos novos.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO

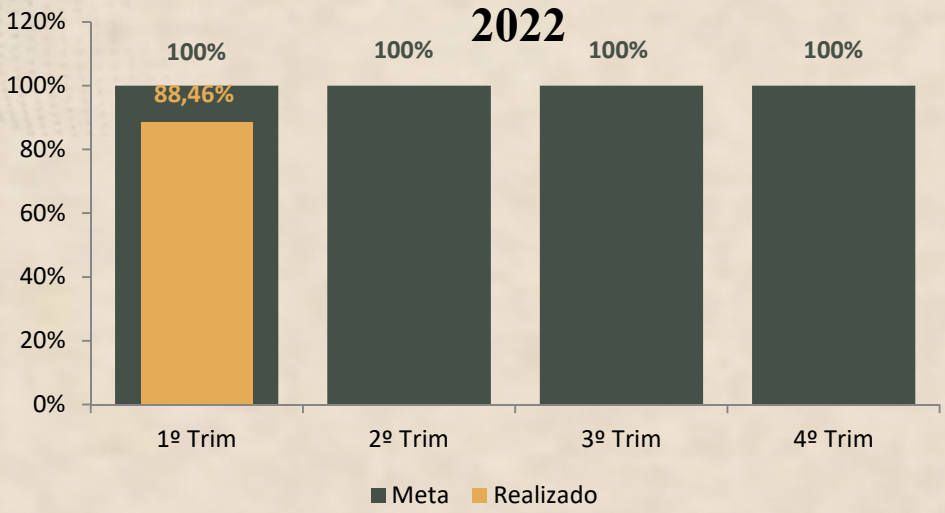

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, o cumprimento da meta só poderá ser efetivamente aferido a partir do terceiro trimestre, pois as contas do exercício financeiro de 2021 somente chegarão ao Tribunal no final do mês de junho.
No tocante ao desempenho do indicador, afirma que o julgamento de grande quantitativo do estoque de processos no primeiro trimestre sinaliza a real possibilidade de cumprimento da meta ao final do exercício.
Por fim, para alavancar o resultado do indicador, defende que se mantenha o controle do acervo e que as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional observem com rigor os prazos fixados no cronograma de ação estabelecido para esses processos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.
Segundo dados da unidade gestora, o percentual alcançado para o indicador foi de 88,46% (oitenta e oito vírgula quarenta e seis por cento), o que representa o alcance exatamente de 88,46% (oitenta e oito vírgula quarenta e seis por cento) da meta de 100% (cem por cento) do estoque anterior.
O indicador, assim, apresenta excelente desempenho para o primeiro trimestre, merecendo acompanhamento atento quanto à possível modulação futura da meta originalmente proposta, uma vez que ela pode estar subdimensionada.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

Unidade: SCR/COAJUC/SECOD/SJR

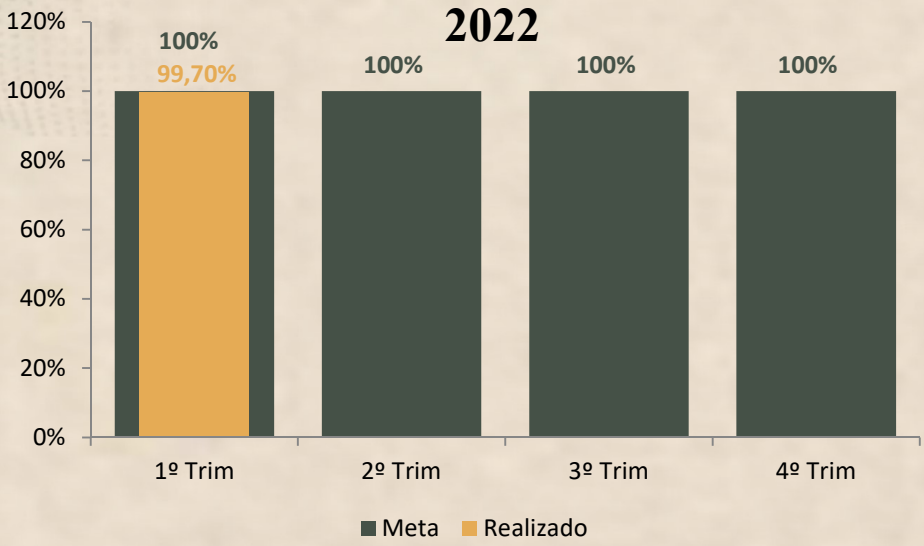

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador, indicou *a constituição de equipes de cooperação no curso do ano de 2021 e diuturno apoio dos servidores da SEPROC foram fundamentais para alavancagem do percentual da meta na presenta data*.

Pontuou, ainda, que *o sobrestamento do curso dos processos em decorrência da crise sanitária, fato que impediu a análise das contas apresentadas dada a ausência dos indispensáveis arquivos gerados pelo SPCE (mídia física a ser entregue em cartório), até que ocorresse a disponibilização do Coletacand, além das dificuldades no cumprimento de diligências e indisponibilidades do sistema SPCE.*

A unidade gestora considerou excelente o desempenho*, pois o estoque atual de PCE (121 feitos) e monitoramento que vem sendo realizado nos indicam a real possibilidade de julgarmos, até o final do exercício, os processos remanescentes* e apontou que é importante manter *a mesma responsabilidade no monitoramento dos processos que por ora permanecem pendentes de julgamento.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Após abertura de chamado junto à SEBDA, a SCR juntou a planilha (doc nº 1922545) com dados retificadores do indicador informando o percentual alcançado de 99,7%, o que representa o alcance exato de 99,7% da meta de 100%, indicando, assim, um excelente desempenho.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/COAPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não foram feitas considerações nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.
A meta cumulativa inicial proposta é "julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e, até 2026, 100% das PCCPP (das Eleições 2024).
Depreende-se, assim, que o indicador não é aplicável ao ano de 2022 e terá sua medição iniciada em 2023, com as Prestações de Contas advindas das Eleições 2022.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Ações:

a.5 Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial SEI nº: 0001884-10.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2024.2) *Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa*	
Unidade Responsável pela Iniciativa - Comitê Estratégico de Inovação e Modernização da Prestação Jurisdicional - CEIMPJ	
Descrição	**Desempenho**
A ação promoverá a entrega de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a automação processual, como automatizar sentenças, análises técnicas, análise processual e saneamento de dados processuais.	Em andamento

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em despacho (documento n.º 1906178) no Sei n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora coloca que:
Sobre os indicadores i24: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS e i25: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE PROCESSOS, solicitamos respectivos cancelamentos, em vista do que segue:
Ambos os indicadores foram idealizados para serem mensurados com base nos quesitos relacionados à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do

TCU que mede o índice de Governança e Gestão do TRE-BA - IGG. Ocorre que, em análise mais acurada, feita após os indicadores já formalizados no planejamento estratégico vigente, identificou-se que quase a totalidade dos quesitos sobre estas matérias restam, desde já, atendidos pelo Tribunal, o que não justificaria a manutenção dos indicadores em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.
Em vista da solicitação realizada no item 2 desta informação, sugere-se a inclusão do pedido em pauta para deliberação na próxima Reunião de Análise da Estratégica.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.
Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora identificou que quase a totalidade dos quesitos sobre as matérias restam, desde já, atendidos pelo Tribunal, o que não justificaria a manutenção dos referidos indicadores pelo longo ciclo que se inicia.
De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não acrescenta muito ao ciclo estratégico vigente.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: A SESTAT leva à SEPLANE a ***sugestão de cancelamento do indicador i24: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS***, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que quase a totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos, restam, desde já, atendidos pelo Tribunal, o que não justificaria a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em despacho (documento n.º 1906178) no Sei n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora coloca que:
Sobre os indicadores i24: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS e i25: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE PROCESSOS, solicitamos respectivos cancelamentos, em vista do que segue:
Ambos os indicadores foram idealizados para serem mensurados com base nos quesitos relacionados à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU que mede o índice de Governança e Gestão do TRE-BA - IGG. Ocorre que, em análise mais acurada, feita após os indicadores já formalizados no planejamento

estratégico vigente, identificou-se que quase a totalidade dos quesitos sobre estas matérias restam, desde já, atendidos pelo Tribunal, o que não justificaria a manutenção dos indicadores em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.
Em vista da solicitação realizada no item 2 desta informação, sugerimos inclusão do pedido em pauta para deliberação na próxima Reunião de Análise da Estratégica.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.
Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora identificou que quase a totalidade dos quesitos sobre as matérias restam, desde já, atendidos pelo Tribunal, o que não justificaria a manutenção dos referidos indicadores pelo longo ciclo que se inicia.
De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não acrescenta muito ao ciclo estratégico vigente.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: A SESTAT leva à SEPLANE a ***sugestão de cancelamento do indicador i25: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE PROCESSOS***, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que quase a totalidade dos quesitos sobre gestão de processos, restam, desde já, atendidos pelo Tribunal, o que não justificaria a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em despacho n.º 1906073, integrante do SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora pontuou que:
*Após melhor análise da ficha do **indicador i26: Taxa de Maturidade em Governança**, propomos que sua periodicidade seja alterada para bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral, A proposição justifica-se em virtude do Levantamento do Perfil Integrado de Governança e Gestão Públicas (**iGG**) realizado pelo TCU, por meio de questionário eletrônico, ocorrer a cada dois anos, conforme especificado item 6 do Relatório de Fiscalização 2021, abaixo transcrito:*

"6. Após o iGG2018, considerando-se o lapso temporal necessário para que as organizações implementassem práticas de governança, decidiu-se pela periodicidade bienal do trabalho, planejando-se o próximo para o ano de 2020."
Embora o órgão de controle tenha previsto a realização do levantamento em 2020, esse trabalho foi adiado para 2021, em decorrência da pandemia. Destacamos que, no ano de 2020, foi estabelecido Plano de Ação, junto com as unidades, visando ao aprimoramento da Governança e Gestão deste Tribunal e realizado contínuo monitoramento para o aperfeiçoamento das ações relacionadas à melhoria da governança e gestão pública no âmbito deste Regional, conforme SEI 0048899-43.2020.6.05.8000. Em 2022, foi criado o processo n.º 0000091-36.2022.6.05.8000 que objetivou monitorar e atualizar, semestralmente, os dados do Plano de Ação com base nos itens que constaram no questionário do iGG 2021. Após manifestação das unidades foi constatada pequena evolução na efetivação das 39 (trinta e nove) ações anteriormente estabelecidas, conforme tabela abaixo:

AÇÕES CONCLUÍDAS	*AÇÕES EM ANDAMENTO/ATRASO*	*AÇÕES PARA REAVALIAÇÃO DAS UNIDADES*	*AÇÕES NÃO INICIADAS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELA UNIDADE*
12	*18*	*05*	*04*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.
Na ficha atual do indicador, a periodicidade é anual, com acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas.
Conforme informado pela unidade gestora, a proposta do TCU é que o Questionário seja aplicado a cada dois anos. A previsão inicial era de aplicação do Questionário, a partir dessa regra, em 2020, porém, como já explicitado pela área gestora, por conta do ambiente pandêmico, o mesmo fora aplicado tão somente em 2021. Desta forma, seguindo a regra da aplicação a cada dois anos, o próximo deverá ocorrer no ano de 2023.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: A SESTAT propõe, conforme requerido pela unidade gestora, ajuste na ficha do ***i26: Taxa de Maturidade em Governança****, para que sua* ***periodicidade*** *seja alterada* ***de "anual, com acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas"****,* ***para "bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações.***

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – "eleições" e "infraestrutura, bens e serviços"**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

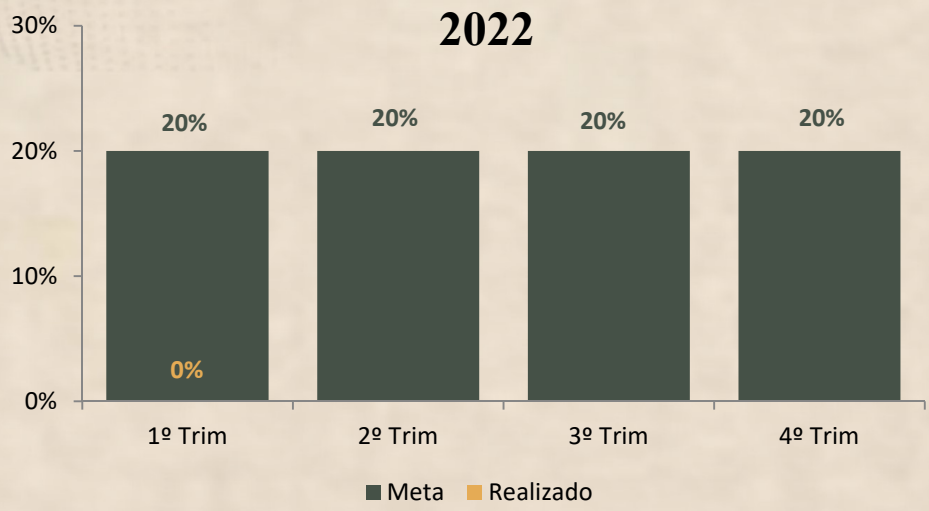

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, *dificuldades enfrentadas na elaboração do Relatório de Gestão, na parte a cargo desta SEGEPRO fizeram com que a unidade iniciasse tardiamente as demais atividades de sua responsabilidade.* Complementa que dificuldades relacionadas a indisponibilidade de algumas unidades gestoras, responsáveis por processos que serão mapeados, atrasaram o início das atividades relacionadas ao cumprimento da meta do indicador.
No tocante às ponderações relativas ao seu desempenho, até o momento, reconhece que é insatisfatório, em vista de somente ter conseguido definir os processos que serão mapeados no exercício, sem ter iniciado efetivamente as ações necessárias ao cumprimento da meta traçada.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de processos organizacionais dos macroprocessos "Eleições" e "Infraestrutura, Bens e Serviços", mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.
Segundo dados disponibilizados pela unidade gestora, já foi possível identificar os 15 (quinze) processos a serem mapeados no exercício, porém, não há, no trimestre, processo organizacional dos macroprocessos "Eleições" e "Infraestrutura, Bens e Serviços", mapeado, com gestão de riscos e monitorado por indicadores.
Considerando que o indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr.1 Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos SEI nº 0001851-20.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – COPEG/SEGEPRO E SGP/EFAS
Entregas do programa
Elaboração e execução de Plano Anual de Capacitação em Gestão de Riscos e Gestão de Processos, integrado ao PAC - Plano Anual de Capacitação.

INFORME: Programa de capacitação continuada nas matérias "Gestão de Riscos" e "Gestão de Processos", contendo o planejamento de ações do exercício destinadas a capacitar servidores do TRE, com o fito de disseminar os temas no Órgão, de modo que as unidades entendam a importância dos assuntos para a otimização de suas respectivas atuações e tornem-se capazes de mapear os fluxos de trabalho e gerenciar, de forma eficaz, os riscos inerentes aos processos em que atuam.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: O gerente do programa ***sugere a exclusão do pgr.1 Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos*** e acompanhamento do número de ações de capacitação na disseminação de gestão de processos e de riscos, por meio da criação do indicador estratégico ***Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos***.

pgr.2 Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA SEI nº 0001853-87.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – COPEG/SEGEPRO/ Comitê Gestor de Priorização de 1º Grau
Entregas do programa
Mapas, Manuais, Planos de Tratamento de Riscos e Indicadores de Desempenho dos processos associados aos Macroprocessos "Eleições" e "Gestão de Infraestrutura, Bens e Serviços".

INFORME: O programa propõe disponibilizar ferramentas para diagnóstico e melhoria dos processos relacionados aos Macroprocessos "Eleições" e "Gestão de Infraestrutura, Bens e Serviços", por meio do desenho de mapa, desenvolvimento de plano de tratamento de riscos, elaboração de manual e criação de indicador de desempenho para os respectivos processos. O objetivo final é fazer evoluir o grau de maturidade dos macroprocessos relacionados, a partir do fornecimento das ferramentas mencionadas.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: A unidade, SEGEPRO, responsável pela execução do **pgr.2**, ***propõe a exclusão do programa*** e sugere o acompanhamento do número de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos, por meio de indicador estratégico **i27**

(Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores de Riscos e indicadores estabelecidos – Eleições e Infraestrutura, Bens e Serviços).

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Por meio do Memorando n.º 14 (documento n.º 1903301), incorporado ao SEI n.º 0003986-05.2022.6.05.8000, a unidade pondera:
Considerando:
1) As taxas de satisfação mensuradas nas últimas pesquisas de clima organizacional, realizadas em 2017 e 2020, bem como a baixa representatividade em ambas; e
2) Que foi solicitada a redução das metas do indicador i31-Taxa de satisfação e motivação do servidor, conforme doc. 1871947, e que este indicador está interligado diretamente com o i28.
Solicito, também, a alteração das metas do indicador i28 para 2022: 45%; 2024: 50%; e 2026: 60%.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.
Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização. Sua realização está vinculada à aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional, uma vez que suas questões serão extraídas dessa Pesquisa, mas essa é a primeira vez que o indicador foi contemplado no ciclo estratégico, não havendo, assim, parâmetros anteriores de meta.
Em reunião realizada entre a SESTAT/COPEG/SPL e a SGP, em 19 de abril de 2022, foi levantada pela unidade gestora a necessidade de proceder a determinados ajustes no indicador, antes mesmo de sua primeira medição.
Como destacado no item abaixo, em SEI específico, a unidade gestora solicitou um ajuste na meta, uma vez que este indicador, da forma como foi elaborado, está estritamente vinculado ao i31- *Taxa de satisfação e motivação do servidor, e este também foi objeto de requerimento para deliberação em RAE, para redução da meta proposta.*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Justifica-se a preocupação da unidade gestora com as metas propostas, uma vez que pretende intensificar os esforços para aumentar a representatividade da Pesquisa de Clima Organizacional, o que pode promover alteração em relação aos resultados anteriores do i31. Assim, referente ao indicador **i28**, ***sugere-se a alteração da meta prevista para 2022, de 50% para 45%, mantendo-se as metas previstas para 2024 (50%) e 2026 (60%),*** no ciclo estratégico, da forma como proposta pela unidade gestora.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projetos:

p.4 Comunicação Integrada – SEI nº: 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM/SGA
Entregas do projeto
Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: "a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?". **Entrega 2.** Instituição dos Informativos "Conheça o que faço" e "Você Sabia?", em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal. **Entrega 3.** Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta "Agenda Institucional", para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais. **Entrega 4.** Instituição, em conjunto com a SGP, da ação: "O TRE-BA quer ouvir você", a fim de criar momento de escuta, aproximando os servidores das diversas unidades do Tribunal. **Entrega 5.** Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: "Você Comunica", que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia. **Entrega 6.** Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

INFORME: Formalizadas as designações dos gerentes (titular e suplente), a iniciativa, que tem duração de 04 (quatro) semestres e que pretende melhorar a comunicação administrativa do Eleitoral Baiano, tem o **prazo até 25/5/2022** para entregar à SEGOVE o Plano Geral do Projeto (PGP), terá o seu início formalizado após aprovação da Diretoria Geral.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Ações:

a.6 Revisão e Institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador **SEI nº: 0001882-40.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)** Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COEDE	
Descrição	**Desempenho**

O projeto propõe-se a revisar e aperfeiçoar o Programa de Ambientação do novo Servidor e Colaborador, visando à institucionalização desse programa, conforme dicção do art. 101, V, Res. Adm. TRE-BA 4/2021	Em andamento

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: DG/NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (NSA)

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Por meio de despacho (documento n.º 1906002) incorporado ao SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade pondera:
A proposta de alteração da meta para alcançar 55% no IDS em 2026, inicialmente prevista em 80%, teve como um dos fatores a comparação da série histórica do IDS dos Tribunais Eleitorais divulgado nos anos de 2018 a 2020, onde o percentual mais elevado alcançado foi de apenas 64,4%, pelo TRE-DF, conforme reporta o 5º Balanço Socioambiental publicado em 2020. Vale ressaltar que este percentual poderá sofrer alteração quando forem divulgados os dados referentes ao exercício de 2021, fato que vem se repetindo nos últimos anos, devido à modificação dos critérios adotados pelo CNJ para o cálculo do IDS, sendo este outro fator propulsor da alteração ora proposta. Foram levados em consideração, ainda, os impactos da pandemia nos resultados dos últimos dois anos, onde o consumo de itens importantes para composição do IDS sofreram redução, levando a uma dedução errônea quanto aos percentuais alcançados.

Em ficha sugerida e anexada aos autos (documento n.º 1905985), a unidade solicita a alteração das metas do ciclo para corresponderem aos seguintes percentuais:

Alcançar 55% de desempenho no IDS em 2026. Demais anos: (2022 – 50%) – (2023 – 50%) – (2024 – 55%) – (2025 – 50%) e (2026 – 55%).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

Não houve medição do indicador neste primeiro trimestre, uma vez que sua periodicidade é anual, após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ.

Em reunião realizada entre a SESTAT/COPEG/SPL e o Núcleo Socioambiental - NSA, em 19 de abril de 2022, foi levantada pela unidade gestora a necessidade de proceder a determinados ajustes no indicador, antes mesmo de sua primeira medição.

Como destacado no item abaixo, nos próprios autos do SEI do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos, a unidade gestora solicitou um ajuste nas metas do ciclo, uma vez que, historicamente, a título de exemplo, entre os anos de 2018 e 2020 o melhor resultado alcançado a nível global foi de 64,4%, pelo TRE-DF. Nos anos de 2019 e 2020, este Regional teve um desempenho, respectivamente, de 52,5% e 47,9%, o que torna razoável e até desafiadora, a meta proposta pela unidade de alcançar 55% de desempenho no IDS em 2026.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Justifica-se a preocupação da unidade gestora com as metas propostas, uma vez que demonstrou a dificuldade em obter pontuações próximas às previstas originalmente, sobretudo a de 80%. Assim, ***sugere-se a alteração das metas previstas para o i29 no ciclo estratégico***, da forma como proposta pela unidade gestora, a seguir: ***Alcançar 55% de desempenho no IDS em 2026***. Nos demais anos do ciclo as metas anuais seriam: ***(2022: 50%) - (2023: 50%) - (2024: 55%) – (2025: 50%).***

- **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável**

Unidade: DG/NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL (NSA)

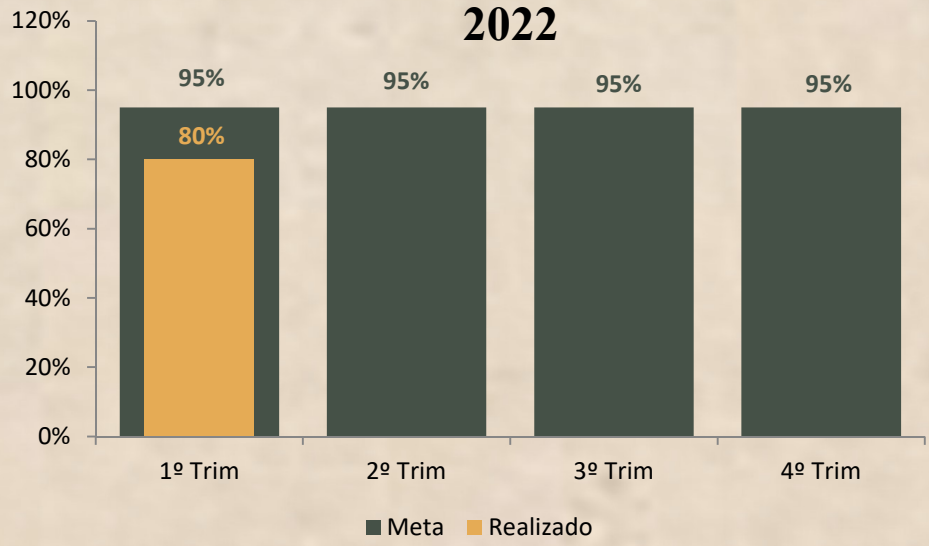

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Por meio de despacho (documento n.º 1906002) incorporado ao SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade pondera:
As metas estabelecidas não consideraram o acréscimo do indicador relacionado ao consumo de água mineral envasada de 200 ml, fazendo-se necessário, portanto, alterar o percentual a ser alcançado. As mudanças propostas recaem nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, que passam de 95% para 80%, permanecendo em 100% para o ano

de 2026, último ano do ciclo do PEI e do PLS. Influenciou também na solicitação, o estágio de redução de consumo em que o TRE-BA alcançou desde a implantação do PLS, ocorrida em 2017, não sendo possível alcançar reduções tão significativas e sim tentar manter o nível atual.
Em ficha sugerida e anexada aos autos (documento n.º 1905997), a unidade solicita a alteração das metas do ciclo para corresponderem aos seguintes percentuais:

(2022 – 80%) – (2023 – 80%) – (2024 – 80%) – (2025 – 100%) e (2026 – 100%).

No mesmo documento, solicita, ainda, alteração dos campos "O que mede" e "Para que medir" de modo a acomodar o acréscimo do indicador relacionado ao consumo de água mineral envasada de 200 ml, restando a redação proposta da seguinte forma:

O que mede: *A capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS, relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis; Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel.*

Para que medir: *Verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional de recursos relacionados ao consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis; Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.
A unidade informou o percentual alcançado de 80% (oitenta por cento) neste primeiro trimestre o que representa 84,2% (oitenta e quatro vírgula dois por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento), indicando um bom desempenho para o período.
Em reunião realizada entre a SESTAT/COPEG/SPL e o Núcleo Socioambiental - NSA, em 19 de abril de 2022, foi levantada pela unidade gestora a necessidade de proceder a determinados ajustes no indicador.
Como destacado no item abaixo, nos próprios autos do SEI do Monitoramento dos Indicadores Estratégicos, a unidade gestora solicitou um ajuste nas metas do ciclo, uma vez que, as metas estabelecidas não consideraram o acréscimo do indicador relacionado ao consumo de água mineral envasada de 200 ml, fazendo-se necessário, portanto, alterar o percentual a ser alcançado. As mudanças propostas pela unidade gestora recaem nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, que passariam, segundo sugestão, de 95% para 80%, permanecendo em 100% para o ano de 2026.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Justifica-se a preocupação da unidade gestora com as metas propostas, uma vez que, segundo relatou, foi introduzido o indicador referente ao consumo de água mineral envasada de 200 ml, o que pode refletir em alterações nos atuais resultados do ciclo vigente quando analisados em comparação com o ciclo anterior. Assim, ***sugere-se a alteração na ficha do indicador nos campos "O que mede", "Para que medir" e nas metas previstas para o***

i30 no ciclo estratégico, da forma como proposta pela unidade gestora e ajustada por esta Seção, a seguir:

O que mede	A capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS, relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis, Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel.
Para que medir	Verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional de recursos relacionados ao consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis, Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel.
Meta Vigente	Atingir 100% de alcance das metas do PLS, relacionadas ao consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis, Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel até 2026.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Ações:

a.7 Monitoramento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS **SEI nº: 0001876-33.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)** ***Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa***	
Unidade Responsável pela Iniciativa - NSA	
Descrição	**Desempenho***
A ação irá aferir o desempenho do PLS com foco nos eixos relacionados ao IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade (água, energia elétrica, papel, copos descartáveis, água envasada).	**Solicitado pela unidade alteração da ficha da iniciativa para deliberação em RAE***

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Sugestão de modificações na ficha da ação ***a.7 Monitoramento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS***, onde consta:

O QUÊ	DE	PARA
Nome da iniciativa	a.7 Monitoramento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS	a.7 Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS
Breve descrição	A ação irá aferir o desempenho do PLS com foco nos eixos relacionados ao IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade (água, energia elétrica, papel, copos	A ação visa a impulsionar o desempenho do PLS com foco nos eixos relacionados ao IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade (água, energia elétrica, papel, copos

	descartáveis, água envasada).	descartáveis, água envasada).
Entrega	Relatórios trimestrais / Geplanes	Realização de ações de sensibilização por meio de matérias publicadas (ASCOM), palestras, campanhas de conscientização, etc. A comprovação será efetuada através de Relatórios trimestrais / Geplanes.
Nome do indicador	Taxa de execução do cronograma da iniciativa	Número de Ações de Impulsionamento do PLS(doc. 1910708)
Meta do indicador	-	28 ações para o ciclo 2022 a 2026, sendo, 4 (quatro) em ano eleitoral e 6 (seis) em ano não eleitoral.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

E por meio do Memorando n.º 09 (documento n.º 1871947), incorporado ao SEI n.º 0003986-05.2022.6.05.8000, a unidade pondera:
Considerando:
1) Que, com o Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período de 2021-2026, houve alteração da fórmula de medição do indicador i31 - taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional); e
2) A redução da adesão dos servidores na participação da pesquisa de clima realizada em 2017 para a última em 2020, levando consequentemente a uma baixa representatividade em ambas.
Solicito alteração das metas do supradito indicador para 2022: 50%; 2024: 55%; e 2026: 60%.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização. No ciclo anterior, o último resultado aferido para a Pesquisa de Clima Organizacional foi de 66,47% (sessenta e seis vírgula quarenta e sete por cento).
Em reunião realizada entre a SESTAT/COPEG/SPL e a SGP, em 19 de abril de 2022, foi levantada pela unidade gestora a necessidade de proceder a determinados ajustes no indicador, antes mesmo de sua primeira medição.

Como destacado no item abaixo, em SEI específico, a unidade gestora solicitou um ajuste para redução das metas propostas para o ciclo estratégico, dadas as alterações na realização desta nova pesquisa.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança: Justifica-se a preocupação da unidade gestora com as metas propostas, uma vez que pretende intensificar os esforços para aumentar a representatividade da Pesquisa de Clima Organizacional, o que pode promover alteração em relação aos resultados anteriores do indicador, que embasaram a construção das metas do atual ciclo. Assim, ***sugere-se a alteração das metas previstas para o i31 no ciclo estratégico***, da forma como proposta pela unidade gestora, a seguir: ***(2022: 50%) - (2024: 55%) - (2026: 60%).***

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações da unidade nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.
Sua periodicidade, no entanto, conforme anotado em ficha, é anual, razão pela qual não houve medição neste primeiro trimestre.
Considerando que houve solicitação para deliberação em RAE acerca de alteração na periodicidade do i26: Taxa de Maturidade em Governança, uma vez que este, desde 2021, deve ser realizado bienalmente, em anos ímpares, pelo TCU, será realizada reunião com a unidade gestora para avaliar uma solicitação de modificação na periodicidade do presente indicador, que de certa forma, está vinculado ao questionário do Tribunal de Contas da União.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

A) Vinculadas ao PEI 2016-2021:

I – Projetos:

PQVT (Programa Qualidade de Vida no Trabalho)	
Demandas estratégicas	**Entregas do projeto**
d9. Organização do trabalho humanizado	Ações do PQVT para humanização da organização do trabalho
d8. Instalações físicas	Ações do PQVT para adequação das instalações

adequadas e seguras em todas as unidades	
d7. Condições ergonômicas de trabalho	Ações do PQVT para avaliação da ergometria dos postos de trabalho, prevenção LER/DORT e melhoria
d6. Aprimoramento das relações socioprofissionais	Ações do PQVT para promover a integração, motivação e cooperação entre os servidores, tais como coral institucional, e outras
d5. Saúde do servidor monitorada e melhorada	Ações do PQVT para monitoramento e promoção da saúde, tais como: ginástica laboral, eventos para fomentar hábitos alimentares saudáveis, prevenção de doenças, etc.

p6.1 - PQVT: Desenvolvimento, Capacitação, Valorização e Reconhecimento do Servidor - SEI nº: 0054699-23.2018.6.05.8000 (2017.2 a 2021.2)

Unidade Responsável pela Iniciativa - EFAS/COEDE/SGP

INFORME: Projeto encerrado em 29/4/2022 com decisão da Presidência do Tribunal.

STATUS: Concluído.

p6.4 - PQVT: Condições Ergonômicas no Ambiente de Trabalho - SEI nº: 005405580.2018.6.05.8000 (2018.1 a 2021.2)

Unidade Responsável pela Iniciativa - COMANP/SGA

INFORME: A gerência da iniciativa apresentou o Termo de Encerramento do Projeto – TEP, entretanto, houve necessidade de adequação no conteúdo do documento. Anexado ao processo TEP ajustado, aguardando validação das unidades envolvidas.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p10. Dimensionamento da Força de Trabalho - SEI nº: 05457540.2018.6.05.8000 (2018.2 a 2021.2)	
Unidade Responsável pela Iniciativa - SEREDE/COEDE/SGP	
Demandas estratégicas	**Entregas do projeto**
d17. Força de trabalho estrategicamente distribuída	Competências e habilidade requeridas por postos de trabalho
	Conhecimento do quantitativo e perfil ideal para cada setor do Tribunal
	Critérios técnicos e objetivo para lotações e capacitação da força de trabalho

INFORME: Apresentado o Termo de Encerramento da Iniciativa – TEP, que está sendo analisado pela SEGOVE.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

B) Vinculados ao PEI 2021-2026:

I – Programas:

pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI nº: 0000034-18.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP e SGA
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial **Entrega 2.** Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. **Entrega 3.** Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: O programa, que tem o patrocínio da SGP e da SGA, objetiva o aprimoramento das condições de segurança e infraestrutura do trabalho nas instalações do TRE-BA. Pretende viabilizar o acesso a melhores condições ergonômicas aos servidores, tanto no trabalho presencial como no trabalho remoto, buscando ainda a melhoria da infraestrutura para o trabalho nas instalações do Tribunal e a adequação das condições de segurança do trabalho, às exigências do eSocial. Designadas as gerentes (titular e suplente) correspondentes à SGP, resta à SEGOVE sugerir à SGA indicação de gestores para o projeto, que, junto com a SGP, farão a coordenação da iniciativa.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Projetos:

p.7 Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI nº: 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE
Entregas do projeto
Entrega 1. Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor. **Entrega 2.** Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal. **Entrega 3.** Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: Instituição de Plano de Benefícios voltado para a promoção da saúde do servidor, com disponibilização de recursos alternativos para viabilizar melhores condições de saúde. Inclui a possibilidade de disponibilização de plano de saúde compartilhado, desenvolvimento de convênios e parcerias com unidades de saúde, adoção de novos modelos de reembolso, dentre outras opções. Abrange, ainda, o desenvolvimento de estudos sobre possíveis benefícios a serem instituídos no âmbito do TRE-BA. Com o projeto, pretende-se profissionalizar a "entrega de benefícios voltados para a saúde do servidor", de forma mais ampla e efetiva do que é atualmente disponibilizado. Repensar a metodologia para a assistência médica indireta, envolvendo

a implementação de estudos no sentido de oferecer alternativas ao reembolso de plano de saúde, com alteração normativa. A designação das gerentes da iniciativa foi formalizada, restando a apresentação do Plano Geral do Projeto (PGP) para que o projeto seja iniciado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p.8 Prevenção e Enfrentamento ao Assédio - SEI nº: 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal. **Entrega 2.** Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho. **Entrega 3.** Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia. **Entrega 4.** Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: O projeto pretende extinguir o assédio moral e sexual nas relações de trabalho no TRE-BA. Foram indicados os gerentes, faltando a expedição de Portaria pela Diretoria-Geral

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

III – Ações:

a.9 Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde SEI nº: 0020255-56.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1) *Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa*	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COEDE	
Descrição	**Desempenho**
Aprimoramento das ações voltadas para a Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde com o propósito de assegurar resultados efetivos para a melhoria da saúde do servidor. Dessa forma, pretende-se fortalecer ações voltadas para atendimento dos eixos relacionados à Saúde do Servidor no PQVT, aprimorar e executar os exames periódicos, alinhar as ações de bem-estar, saúde e segurança no trabalho aos diagnósticos de qualidade de vida no trabalho (exames periódicos, índice de absenteísmo, pesquisa de satisfação e pesquisa de clima) e consolidar ações voltadas para a saúde mental dos servidores.	Em andamento

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações da unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.
Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição neste primeiro trimestre.
Foi realizada reunião na data de 26 de abril de 2022 entre a SESTAT e a unidade gestora, sem que houvesse qualquer indicação de necessidade de ajustes no indicador.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações pela unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa garantir o seu aperfeiçoamento.
Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado após divulgação pelo CNJ, normalmente no mês de novembro, razão pela qual não houve medição neste primeiro trimestre.

- **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

2022

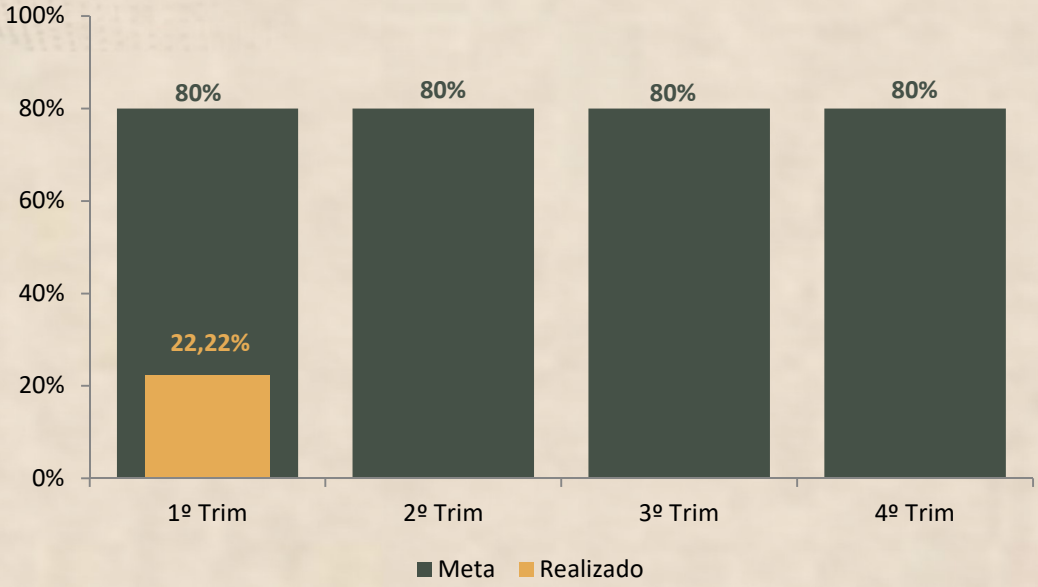

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade pontuou que, conforme *Relatório de Análise de KRs do PDTIC, a atuação do CGovTIC, assim como da equipe técnica de infraestrutura de TIC favoreceu o alcance de metas específicas do plano diretor de TIC, contribuindo para a formação do resultado do i35. Vale ressaltar que a existência de diversas ações de TIC em andamento favorecem o alcance da meta nos próximos períodos de medição*.
Continua, indicando que o alcance das metas dos KRs do PDTIC, e, por consequência da meta do i35, depende da concretização de várias ações iniciadas no primeiro bimestre do ano, prejudicando assim o resultado do i35 no período, consoante informações prestadas no relatório de análise de indicadores de resultado do PDTIC.

Considerando o alcance de 27,8% da meta no primeiro trimestre do ano, bem como a existência de inciativas de TIC em andamento, a unidade avaliou que o indicador apresentou um bom desempenho em relação à meta proposta e para alavancar o resultado do indicador sugere que seja empregada maior celeridade na tramitação dos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.
Apesar da periodicidade anual, o acompanhamento das ações é trimestral, razão pela qual houve medição pela unidade gestora e avaliação das atividades propostas.
A unidade indicou o percentual alcançado de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) no trimestre, o que representa 27,8% (vinte e sete vírgula oito por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Considerando que o indicador é anual, a análise ora realizada limita-se a acompanhar o seu desenvolvimento para que possa ser devidamente avaliado em seu desempenho ao final do exercício.
Foi realizada reunião na data de 26 de abril de 2022 entre a SESTAT e a unidade gestora, sem que houvesse qualquer indicação de necessidade de ajustes no indicador.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)**

Unidade: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CGSIPD

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não há considerações pela unidade gestora nesta oportunidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para avaliar o cumprimento das recomendações do CNJ e o respectivo atendimento à norma legal pelo Regional.
Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado após o respectivo exercício, razão pela qual não houve medição neste primeiro trimestre.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora observou que *não há ações a serem registradas, no que tange ao acompanhamento do indicador i37, uma vez que sua implementação está condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais. No FAQ da ENTIC-JUD, há o esclarecimento de que o Conselho estaria trabalhando na definição desse modelo (pág. 16, item 3.34, link: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/faq-entic-jud-12-11-2021.pdf).*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

A periodicidade do indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações.

Foi realizada reunião, na data de 26 de abril de 2022, entre a SESTAT e a unidade gestora, ficando acordado que se aguardaria até o 2º semestre para reavaliar o indicador, caso o CNJ faça uma pesquisa padronizada (modelo) de modo a viabilizar o uso pelos Regionais. Em seu despacho no SEI de monitoramento a unidade complementou suas considerações, nos termos abaixo transcritos.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Ações:

a.10 Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação **SEI nº: 0002758-92.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)** ***Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa***	
Unidade Responsável pela Iniciativa - Comitê Gestor da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CGSIPD) e Comissão Técnica da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CTSIPD)	
Descrição	**Desempenho**
Esta ação contempla a implementação da Governança Corporativa de Segurança da Informação no TRE-BA. Considerando o papel fundamental da Segurança da Informação no atual cenário de riscos de ataques cibernéticos e a recente publicação da Resolução CNJ nº 396, de 07/06/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), é imprescindível que o TRE-BA defina ações visando o seu monitoramento e aprimoramento contínuos. Os desafios e demandas tendem a se avolumar, quer pela implantação efetiva da LGPD, quer pela absoluta necessidade de maior oferta de serviços ao eleitor via Internet e, consequente, acréscimo dos riscos de segurança associados. Esta ação propõe, então, implementar iniciativas objetivas de Segurança da Informação no TRE-BA, com vistas a atender, não apenas a determinações de órgãos reguladores, como também, preparar a Instituição para o cenário de vulnerabilidades e constantes ataques cibernéticos da atualidade.	**Em andamento**
a.11 Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter **SEI nº: 0020260-78.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2023.1)** ***Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa***	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COSINF	
Descrição	**Desempenho**
A ação propõe-se a fortalecer a segurança da rede de computadores contra-ataques cibernéticos, através de aquisição de equipamentos de infraestrutura tecnológica e contratação de serviços especializados, ambos para (1) detecção de vulnerabilidade, (2) aumento da segurança dos equipamentos e serviços de rede (hardening), (3) bloqueios especializados de ataques cibernéticos, (4) proteção de dados.	**Em andamento**
a.12 Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede) **SEI nº: 0020260-78.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2026.2)**	

Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa	
Unidade Responsável pela Iniciativa – COSINF/COSUP	
Descrição	**Desempenho**
Proposição da ação para a STI/COSINF/SEINFRA - Manter moderna e atualizada a infraestrutura tecnológica (servidores, softwares do Datacenter e rede de dados) do Tribunal e STI/COSUP/SEQUIP - Manter o parque de informática atualizado em quantidade, qualidade (performance) e idade média, compatível com o desempenho das funções, observando o estabelecido na Portaria 243/2019 DG. A aquisição será feita, preferencialmente, em anos não eleitorais.	**Em andamento**
a.13 Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via *wi-fi* SEI nº: 0020260-78.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2022.1) *Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa*	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COSINF	
Descrição	**Desempenho**
A ação objetiva prover linhas de comunicação de dados de maior velocidade e estabilidade, protegidos por equipamentos de segurança de ponta a ponta, com fornecimento de acesso à Internet via wi-fi para os Cartórios Eleitorais e CAT. Dotar, também, o Edifício Sede do TRE-BA com linhas de comunicação de acesso à Internet, redundantes e de alta velocidade e disponibilidade.	**Em andamento**
a.14 Implantação de plataforma de desenvolvimento *low-code* SEI nº: 0020260-78.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2022.1) *Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa*	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COSINF	
Descrição	**Desempenho**
A ação propõe-se a implantar plataforma de desenvolvimento de baixo código (low-code), visando aumentar a produtividade de entregas de soluções.	**Em andamento**
a.15 Implantação de novo Service Desk SEI nº: 0020260-78.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2) *Indicador: Taxa de execução do cronograma da iniciativa*	
Unidade Responsável pela Iniciativa - COSUP	
Descrição	**Desempenho**
A ação objetiva a implantação de novo Service Desk contemplando a ampliação de facilidades no atendimento ao usuário interno (chatbot, WhatsApp, web...), agregando, ainda, outras funcionalidades, como gestão de ativos consolidada, base de conhecimento, automação, entre outras aplicabilidades.	**Em andamento**

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF

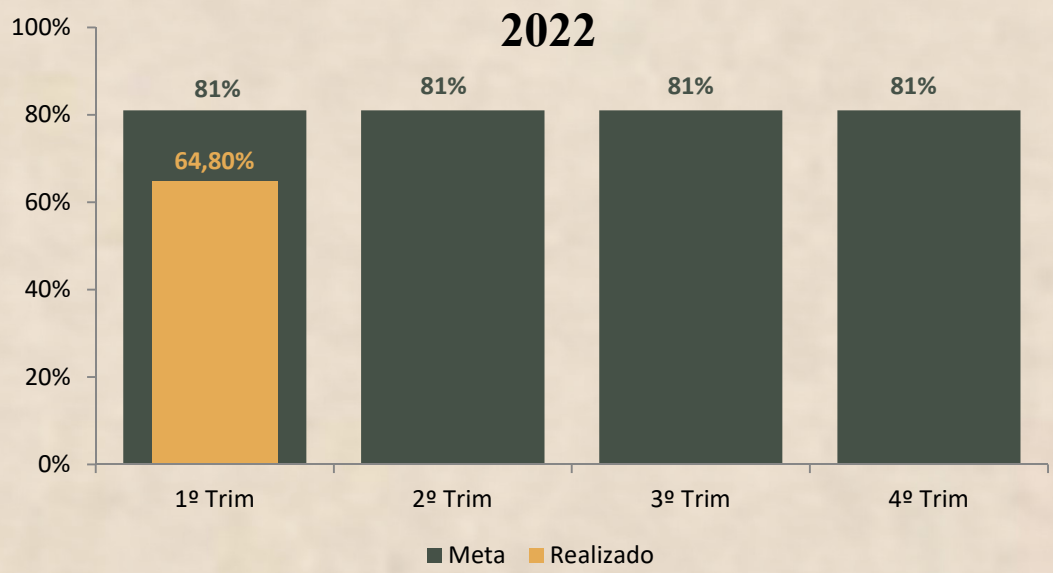

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em suas considerações acerca do que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora pontuou que:

No 1º trimestre de 2022 o índice de aderência da execução ao planejamento orçamentário alcançou o resultado de 64,80%, representando o alcance de 80% da meta de 81% definida para o supracitado exercício financeiro. A disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 – Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 ainda no início do exercício pode ser apontado como fator preponderante para o alcance do percentual acima informado, possibilitando a execução (empenho) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionou o indicador em questão, observando-se a execução das despesas em conformidade com o planejamento efetuado.

Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO.

O cenário apresentado no 1º trimestre do exercício anterior mostrou-se bem diferente do atual, uma vez que a LOA 2021 demorou de ser sancionada pelo Presidente, sendo recebidos, portanto, apenas duodécimos do orçamento a cada mês durante todo o 1º trimestre, possibilitando empenho e execução parcial, visando à cobertura mensal das despesas, e não houve disponibilização de créditos relativos a Investimentos e

Reformas, o que levou a obtenção do resultado do índice de apenas 18,30% de aderência da execução ao planejamento no 1º trimestre de 2021.

A taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário foi aferida com base nas dotações recebidas e executadas nas seguintes ações orçamentárias: "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral" – Plano Orçamentário 001: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa: recebido o montante de R$49.386.715,00 registrando-se execução de R$37.690.356,39, correspondendo à aderência de 76,32% no período; e, em relação à mesma ação, Plano Orçamentário 0002: Capacitação de Recursos Humanos - PAC que registrou uma execução de R$180.649,16 em relação aos R$1.316.837,00 previstos, representando aderência na ordem de 13,72%, Plano Orçamentário EJE0: Capacitação de Recursos Humanos da EJE com execução de R$16.848,66 em relação aos R$111.530,00 planejados, representando aderência na ordem de 15,11%; Plano Orçamentário SEG0: Segurança da Informação que apresentou uma execução de R$100.000,00 em relação aos R$8.837.406,00 previstos, representando aderência de 1,13%; e, bem assim, a ação das obras e reformas: "Conservação e Recuperação de Ativos da União - no Estado da Bahia", sendo o PO 0002 - Reforma da Sede do TRE-BA que obteve aderência de 98,88%; PO 0004 - Reforma do Anexo 2 da Sede do TRE-BA que atingiu aderência de 58,66%; o PO 0003 - Reforma do Anexo 3 da Sede do TRE-BA que alcançou aderência de 9,98%; e finalmente o PO 0005 - Reforma do Fórum de Ipirá cujo crédito recebido ainda não foi executado.

Embora não tenha havido exatamente dificuldade para a execução, a unidade afirmou que, caso a dotação fosse recebida no início do mês, e não no final, *a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz, uma vez que alguns processos não puderam prosseguir tramitando por não ser possível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição ou contratação de serviços. Além disso, existiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois, apesar da melhora no estado de Pandemia, devido a COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, levando a quase totalidade dos servidores a prestarem trabalho remoto, em suas residências, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro.*

Quanto ao desempenho do indicador, para a unidade gestora, *da análise das despesas com impacto positivo na obtenção do resultado do 1º trimestre para o índice em questão - na ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – Plano Orçamentário 001, pode-se citar: Estagiários: 94,47%; Locação de Máquinas, Equipamentos e Bens Móveis: 98,41%; Serviços de Logística 92,84%; Manutenção e Conservação de Máquinas, Equipamentos e Bens Móveis 95,36%; Condomínios 93,19%; Locação de Imóveis: 93,48%; Apoio Técnico e Operacional de TIC 97,82%; Reforma da Sede do TRE-BA: 98,88%; e, por fim, Locação de Equipamentos de TIC e Outsourcing de Impressão obteve 100% de aderência, visto que foi emitido empenho estimado no valor total planejado para custeio desta despesa até o final do exercício financeiro. O resultado aferido no 1º trimestre, de 64,80% de aderência da execução ao planejamento, pode ser considerado como bom, uma vez que representa o atingimento de 80% da meta de 81% estabelecida para o exercício.*

Em comparação a exercícios anteriores, observou-se um bom resultado, porém inferior a 2019 e a 2020, visto que no 1º trimestre de 2019 o indicador foi aferido em 74,86% de aderência, em 2020 o resultado foi de 72,62%. Em 2021 o índice obtido no 1º trimestre foi de apenas 18,30% considerando que houve recebimento de duodécimos do orçamento até abril de 2021. Durante o exercício financeiro espera-se que o índice de aderência da execução ao planejamento orçamentário cresça à medida que as despesas sejam executadas, com observância do planejamento efetuado na elaboração da Proposta Anual, para alcance da meta de 81% estabelecida para o ano de 2022.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora aponta que é necessário o *empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas. Além disso, faz-se necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal e, principalmente, com a realização da execução em observância ao planejamento, sem remanejamentos entre despesas. Espera-se, também, que com a melhoria da situação da Pandemia isto implique na volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e consequentemente da taxa de Aderência. Outro fator que alavancaria o indicador em questão seria a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois estas ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário e objetiva avaliar o grau de aderência dessa execução.

Trata-se de indicador de periodicidade anual, porém, com acompanhamento trimestral das ações. Para tanto, a unidade gestora indicou o percentual alcançado de 64,80% (sessenta e quatro vírgula oitenta por cento), o que representa 80% (oitenta por cento) da meta anual de 81% (oitenta e um por cento), o que indica um bom desempenho inicial.

Ressalte-se que o indicador só terá seu desempenho efetivamente avaliado ao final do seu período de medição, qual seja, final do exercício.

- **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF

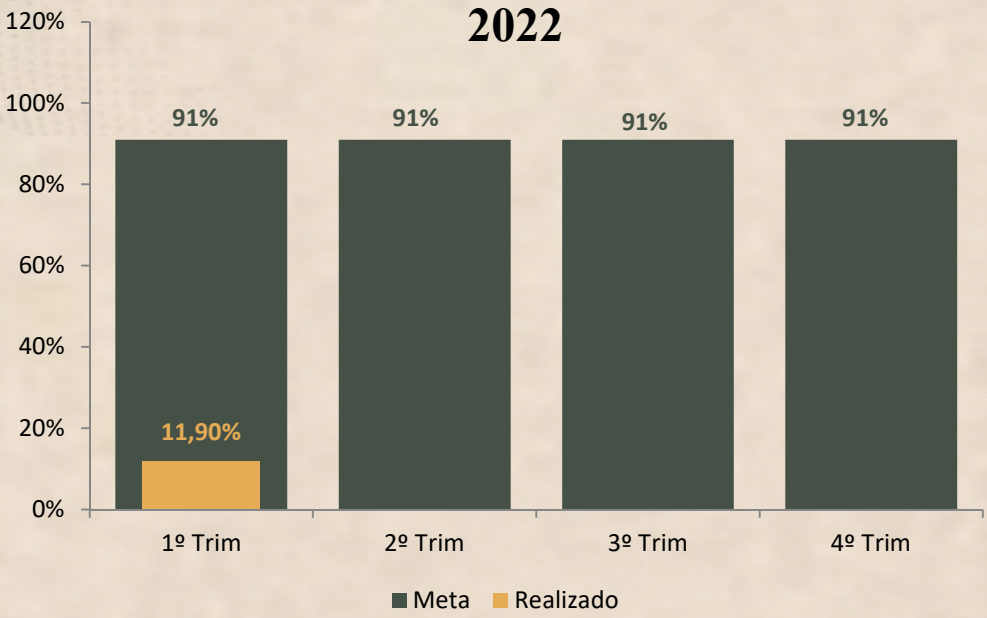

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação a unidade gestora considera que não cabe perquirir sobre o que teria facilitado o alcance do indicador, uma vez que ele não foi alcançado, ainda, porém conta com periodicidade anual, o que viabiliza seu cumprimento tempestivo ao final do prazo.

Quanto às dificuldades encontradas, esclarece-se que *ao longo dos anos que essa taxa vem sendo aferida, percebe-se o mesmo comportamento no 1º trimestre. As etapas relacionadas ao início dos processos de contratações até o efetivo pagamento não são céleres o suficiente para refletirem um bom desempenho no trimestre em comento.*

Já na avaliação do desempenho, foi pontuado que o percentual aferido (11,9%) é o mais baixo da série histórica. Ressalta que, *do Limite de Pagamento para Despesas Discricionárias no valor Total de R$82.215.584,00, 42,6% se referem à Dotação Atualizada, Restos a Pagar de Reforma 20GP e de Obras e Aquisições, cujo somatório é de 35.014,000,00.*

Para alavancar o resultado do indicador, aponta a unidade gestora, *faz-se necessário evoluir nos pagamentos referentes às Reformas e Obras e Aquisições. Dos R$31.868.330,00 destinados a Obras e Aquisições, apenas R$949.832,33 foram pagos com saldo de Restos a Pagar, ou seja, até o momento a Dotação do orçamento deste exercício para essa despesa, no valor de R$22.563.096,00, mantem-se intacta.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados. Pretende, assim, monitorar os

pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou o percentual alcançado de 11,9% (onze vírgula nove por cento), o que representa o alcance de 13,1% (treze vírgula um por cento) da meta de 91% (noventa e um por cento) proposta para o exercício.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Nas considerações pertinentes ao que teria facilitado o alcance da meta a unidade gestora observou que *no 1º trimestre de 2022 o indicador i40: Taxa de Evolução da Liquidação da Despesa atingiu o resultado de 6,37% de liquidação das despesas. Trata-se de indicador que visa acompanhar o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, a fim de adotar providências que contribuam em uma maior liquidação e, consequentemente, menor inscrição de valores em Restos a Pagar ao final do exercício.*

A meta da taxa de evolução da liquidação das despesas ainda será definida para o exercício financeiro em curso. A disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 – Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 ainda no início do exercício pode ser apontado como fator preponderante para o alcance do percentual acima informado, uma vez que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionou o indicador em questão.

Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO e posterior liquidação efetuada pela COFIC.

A taxa de evolução da liquidação da despesa foi aferida com base nas dotações recebidas e executadas nas seguintes ações orçamentárias: "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral" – Plano Orçamentário 001: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa: correspondendo à liquidação de 10,57% no período; e, em relação à mesma ação, Plano Orçamentário 0002: Capacitação de Recursos Humanos - PAC houve liquidação na ordem de 1,11%, Plano Orçamentário EJE0: Capacitação de Recursos Humanos da EJE houve liquidação no percentual de 3,38%. Já em relação ao Plano Orçamentário: SEG0: Segurança da Informação não houve liquidação das despesas, bem assim, na ação das obras e reformas: "Conservação e Recuperação de Ativos da União - no Estado da Bahia", nos Planos Orçamentários das Reformas da Sede do TRE-BA, Reforma do Anexo 2 e do Anexo 3 da Sede e Reforma do Fórum de Ipirá, os créditos recebidos não foram liquidados.

A disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022 ocorreu no final de janeiro de 2022. Caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz, uma vez que alguns processos não puderam prosseguir tramitando por não ser possível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição ou contratação de serviços. Desta forma, uma vez que a liquidação das despesas depende de diversas etapas: verificação de disponibilidade, licitação, empenho, contratação, recebimento dos bens, prestação dos serviços e posterior liquidação, quanto mais o processo demora, mais tarde irá ocorrer a liquidação da despesa.

A demora na tramitação de alguns processos também vem impactar a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados / material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará a fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.
Além disso, existiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia, devido a COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, levando a quase totalidade dos servidores a prestarem trabalho remoto, em suas residências, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro.
Pode-se apontar, como motivo de grande impacto negativo no alcance de uma meta mais elevada, o fato de que as despesas vinculadas à Segurança da Informação (que recebeu dotação de R$8.837.406,00 na LOA), e às quatro Reformas em andamento (que receberam crédito no montante de R$22.563.096,00 na LOA) terem liquidação igual a zero.

No tocante ao desempenho do indicador, a unidade gestora o considerou regular, apontando que o *resultado de 6,37% de liquidação das despesas em relação ao crédito recebido na LOA e suas revisões pode ser considerado como regular se comparada a com exercícios anteriores: no 1º trimestre de 2021 pode-se aferir a liquidação das despesas no percentual de 10,47% e no mesmo período de 2020 o percentual encontrado foi de 13,31%. Durante o exercício financeiro espera-se que a taxa de liquidação cresça à medida que as despesas sejam executadas, o que contribuirá para um montante menor de inscrição em Restos a Pagar.*

Para alavancar o resultado e atingir a meta anual ao final do exercício, indica a unidade gestora, *torna-se necessário o empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no início do 1º mês, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas. Além disso, faz-se necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal. Espera-se, também, que com a melhoria da situação da Pandemia isto*

implique na volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e consequentemente da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou o percentual alcançado de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento). Considerando que não há meta estabelecida ainda para o exercício não é possível avaliar o resultado trimestral do indicador.

- **i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, ao analisar os fatores que teriam facilitado o alcance do indicador, em geral, a unidade gestora pontuou que *no 1º trimestre de 2022 o indicador i41: Taxa de Liquidação dos Créditos Destinados às Iniciativas Estratégicas teve resultado de 0,08% de liquidação. Trata-se de indicador que visa acompanhar o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas, a fim de acompanhar a evolução da liquidação desses créditos, visando tanto à execução dos créditos planejados, quanto à menor inscrição de valores em Restos a Pagar ao final do exercício. A meta da taxa de Liquidação dos Créditos Destinados às Iniciativas Estratégicas ainda será definida para o exercício financeiro em curso, após esta primeira medição.*
A disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 – Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 ainda no início do exercício pode ser apontado como fator preponderante para o alcance do percentual acima informado, uma vez que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão. Outro fator que impactou de forma positiva o desempenho obtido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO e posterior liquidação efetuada pela COFIC.
A taxa de Liquidação dos Créditos Destinados às Iniciativas Estratégicas foi medida com base nas dotações recebidas e executadas nas seguintes ações orçamentárias: "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral" – Plano Orçamentário 001: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa: correspondendo à liquidação de 1,92% no período; e, em relação à mesma ação, Plano Orçamentário 0002: Capacitação de Recursos Humanos - PAC houve liquidação na ordem de 1,11%, Plano Orçamentário EJE0: Capacitação de Recursos Humanos da EJE houve liquidação no percentual de 3,38%. Já em relação ao Plano Orçamentário: SEG0:

Segurança da Informação não houve liquidação das despesas, bem assim, na ação das obras e reformas: "Conservação e Recuperação de Ativos da União - no Estado da Bahia", nos Planos Orçamentários das Reformas da Sede do TRE-BA, Reforma do Anexo 2 e do Anexo 3 da Sede e Reforma do Fórum de Ipirá, os créditos recebidos não foram liquidados.

Já em relação ao que teria dificultado, observou que *a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022 ocorreu no final de janeiro de 2022. Caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz, uma vez que alguns processos não puderam prosseguir tramitando por não ser possível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição ou contratação de serviços. Desta forma, uma vez que a liquidação das despesas depende de diversas etapas: verificação de disponibilidade, licitação, empenho, contratação, recebimento dos bens, prestação dos serviços e posterior liquidação. A demora na tramitação de alguns processos vem impactar a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados / material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará a fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.*
Além disso, existiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia, devido a COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, levando a quase totalidade dos servidores a prestarem trabalho remoto em suas residências, durante aproximadamente um mês, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro.
Pode-se apontar, como motivo de grande impacto negativo no atingimento de um percentual mais elevado, o fato de que as despesas vinculadas à Segurança da Informação (que recebeu dotação de R$8.837.406,00 na LOA), e às quatro Reformas em andamento (que receberam crédito no montante de R$22.563.096,00 na LOA) tiveram liquidação igual a zero.

Quanto ao desempenho, considerou baixo e explicou: *o resultado de 0,08% de liquidação das despesas obtido no 1º trimestre pode ser considerado como baixo, uma vez que o montante recebido foi de R$33.323.869,00 e o liquidado importou em apenas R$27.905,96. As Iniciativas Estratégicas do TRE-BA para o exercício financeiro de 2022 podem ser elencadas da seguinte forma:*
Iniciativas de Infraestrutura (Reformas de Imóveis): R$22.563.096,00;
Iniciativas em Capacitação de Recursos Humanos (PAC e EJE): R$1.428.367,00;
Iniciativa na Área de Segurança da Informação: R$8.837.406,00;
Iniciativa na área de Tecnologia da Informação: R$245.000,00;
Outras Iniciativas: PQVT- Programa de Qualidade de Vida no Trabalho: R$250.000,00.

Destas iniciativas, as de Segurança da Informação e Infraestrutura não tiveram liquidação de suas despesas, pois os projetos e reformas estão em andamento. Durante o exercício financeiro espera-se que a taxa de liquidação das despesas relativas às Iniciativas Estratégicas cresça à medida que as despesas sejam executadas, que os projetos de PQVT, Segurança da Informação e as reformas dos imóveis sejam

implementados, o que contribuirá também para um montante menor de inscrição em Restos a Pagar.

Por fim, no tocante ao que poderia ser feito para alavancar o resultado ressalta que *para melhoria do resultado e atingimento da meta que será definida, torna-se necessário o empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no início do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.*

Além disso, faz-se necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Espera-se, também, que com a melhoria da situação da Pandemia isto implique na volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e consequentemente da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento, a unidade informou o percentual alcançado de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento). Considerando que não há meta estabelecida ainda para o exercício não é possível avaliar o resultado trimestral do indicador.

- **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que teria facilitado o alcance da meta, mesmo sem meta definida, ainda, *a unidade pontua que a realização periódica da análise e acompanhamento das notas de empenho pela SEAEO/COORC/SOF, para adequar os valores empenhados às despesas contratadas, bem como dos valores empenhados em relação à previsão das despesas estimadas, diligenciando e enviando às Unidades as análises efetuadas, alertando-as sobre a necessidade de otimizar a execução do Orçamento e redução do estoque de Restos a Pagar do Tribunal. A Portaria nº 531, de 04 de novembro de 2021, que estabeleceu as normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2021, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, fixou prazo de 03/12/2021 para emissão de empenho de despesas discricionárias, e 13/12/2021 para a*

emissão das notas de empenho, exceto as alterações para ajustes dos saldos, salvo os casos excepcionalmente autorizados para emissão de empenho pelo Ordenador de Despesa.

Quanto às dificuldades, observou que *no período de 29/11 a 30/12/2021 foram emitidas notas de empenho para investimento (reformas e aquisições), sendo inscrito em Restos a Pagar o valor de R$ 11.354.250,12, representando 61,00% do total inscrito em RP, nas ações de 20GP e Planos Orçamentários de 20GP e ações específicas de Obras e Reformas. Caso a execução orçamentária e financeira destas despesas fossem finalizadas no curso do exercício de 2021, a taxa de inscrição em RP seria 12,09%.*

No tocante ao desempenho do indicador, a avaliação foi de que *o percentual realizado de 31,01%, foi alto, significando que o desempenho do indicador foi ruim, representando o triplo da meta de 10% definida para o exercício anterior - quando o resultado aferido foi melhor, igual a 23,69% de inscrição em RP. Verificou-se, portanto, o impacto negativo no desempenho do indicador, oriundo das contratações para Investimentos e Obras efetuadas no final do exercício, sem haver o tempo hábil para a liquidação das mesmas.*

Por fim, para alavancar o indicador, a unidade sugere que *o Tribunal deverá envidar esforços para que as despesas relativas às diversas contratações, reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e entrega dos bens e materiais permanentes adquiridos sejam pagos dentro do exercício em curso, reduzindo os saldos empenhados e, consequentemente, a inscrição em RP. Percebe-se a necessidade de estabelecer um plano de ação para que as solicitações de suplementação de crédito e consequente contratação das aquisições e serviços com valores significativos sejam empenhados e pagos no máximo até o 3º trimestre diminuindo, assim, a inscrição em restos a pagar. Observe-se, como exemplo, que o TRE-BA solicitou na 4ª fase de crédito adicional (novembro/2021) o remanejamento de crédito orçamentário no total de R$2.460.000,00, visando dar continuidade à estratégia de inovação da infraestrutura de Tecnologia da Informação, por meio da aquisição de equipamentos e de softwares, bem assim, promover a modernização da infraestrutura física do Tribunal com a aquisição de mobiliários para o Prédio Anexo III. A fonte compensatória para a abertura do crédito supracitado foram sobras orçamentárias identificadas no Custeio da ação 20GP, bem assim a redução do valor da contratação após a licitação da etapa da reforma do Edifício-Sede prevista para 2021. Estas despesas só foram empenhadas no final do exercício. Desta forma, por não haver tempo hábil para liquidação e pagamento, terminaram sendo inscritas em restos a pagar.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento, a unidade informou o percentual alcançado de 31,01% (trinta e um vírgula zero um por cento). Considerando que não há meta estabelecida ainda para o exercício não é possível avaliar o resultado trimestral do indicador, embora a unidade gestora tenha feito uma simulação.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI nº 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa - SGA/SOF
Entregas do programa
Entrega 1. Realização de compras compartilhadas. **Entrega 2.** Revisão dos contratos e redução de despesas. **Entrega 3.** Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado. **Entrega 4.** Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva.

INFORME: O programa promoverá a racionalização do uso dos recursos orçamentários, financeiros e de pessoal, por meio da redução do número de licitações realizadas pelo órgão, utilizando-se, para isso, das compras compartilhadas e da revisão dos contratos, bem como implementando iniciativas com vista à redução do consumo de energia e água. Foram formalizadas as designações dos 4 (quatro) gerentes da iniciativa, representantes da SGA e SOF. Resta a apresentação do Plano Geral do Programa e o seu cronograma.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

pgr.5 - Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA – Vinculado ao PROQUALI SEI nº: 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento implantado. **Entrega 2.** p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO implantado. **Entrega 3.** p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações do TRE-BA implantado. **Entrega 4.** p.12 Projeto Qualificação da fiscalização dos contratos no âmbito da execução orçamentária e financeira da despesa implantado.

INFORME: Aprovada, na RAE do dia 09/12/2021, a prorrogação do encerramento do p19. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA, tendo em vista que a continuidade do programa estava prevista para o PEI 2021-2026, sob a denominação de pgr.5 QUALIFICAÇÃO DO PLANO, ORÇAMENTO E GASTO – PROQUALI, a ser executado no período de 2022.1 a 2023.2, ficando, sob a

responsabilidade da gerência (SOF/COORC), a atualização da documentação do programa, o que não ocorreu até o momento.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Projetos:

p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento –Vinculado ao PROQUALI - SEI nº 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF/DG
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada **Entrega 2.** Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados **Entrega 3.** Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Com previsão de ser desenvolvida em 03 (três) semestres, a iniciativa já tem formalizada a designação de suas gerentes e aguarda-se o **prazo de 26/5/2022** para a apresentação do Plano Geral do Projeto (PGP).

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p.10 Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO Vinculado ao PROQUALI - SEI nº 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF/DG
Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária elaborada.

INFORME: Com previsão de ser desenvolvida em 3 (três) semestres, a iniciativa já tem formalizada a designação de suas gerentes e aguarda-se o **prazo de 15/6/2022** para a apresentação do Plano Geral do Projeto (PGP).

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p.11 Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - Vinculado ao PROQUALI SEI nº: 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF/DG
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações Implantado.

INFORME: Requerida a apresentação do Plano Geral do Projeto e do cronograma atualizados, com prazo para 10/5/2022, consoante sugestão da gerente do projeto, mas, até o momento, a SEGOVE não recebeu os aludidos documentos.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p.12 Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - Vinculado ao PROQUALI SEI nº: 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF/DG
Entregas do projeto
Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema **Entrega 2.** Instrumentos de orientação disponibilizados **Entrega 3.** Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: Algumas entregas do projeto foram finalizadas em 2021. O PGP apresentado não difere muito do entregue no ano passado, mantendo, inclusive, os riscos outrora apontados e os mesmos tratamentos. O projeto deverá ser desenvolvido durante 3 (três) semestres.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

7. CONCLUSÃO

No trimestre em análise, foram considerados os 42 indicadores estratégicos selecionados para o Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, dentre os quais 10 (24%) foram efetivamente mensurados no período. Desses, todos cumpriram suas metas (100%).

Por outro lado, 29 indicadores estratégicos (69%) não foram avaliados, conforme detalhamento apresentado neste relatório, e 3 (7%) ainda aguardam definição de metas, não refletindo ainda suas contribuições em prol dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Os 9 (nove) projetos priorizados em 2022 têm previsão de início no 1º semestre (2022.1). Por isso, ao final do 1º trimestre, todos estão com andamento normal, conforme planejado.

Consoante análises dos objetivos estratégicos e de seus indicadores associados, o elevado número de indicadores não avaliados ou sem metas definidas repercutiu no reduzido alcance dos objetivos estratégicos no período: dos 11 objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional do ciclo 2021-2026, 5 (45,4%) foram concretizados no trimestre e os outros 6 (54,6%) não foram avaliados. De outro lado, não houve objetivo estratégico com desempenho “em atenção” ou “insatisfatório”.

É pertinente ponderar que o baixo alcance dos objetivos decorre de uma nova realidade consistente no início de um novo ciclo de monitoramento dos indicadores, materializado no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, com a instituição de indicadores da

nova Estratégia do TRE-BA, muitos dos quais, como visto, não tiveram a primeira medição no ciclo, não possuem metas definidas ou necessitam de ajustes (doc. 1950918, SEI 0005232-36.2022.6.05.8000).

Não obstante o baixo percentual de indicadores mensurados, pelos motivos expostos, o desempenho satisfatório de todos os efetivamente medidos, já no início do novo ciclo estratégico, evidencia o comprometimento do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em impulsionar o alcance de seus objetivos e aperfeiçoar a busca por melhores resultados na condução de sua Estratégia, a fim de realizar a sua missão institucional de "Garantir a legitimidade do processo eleitoral", e alcançar a visão de futuro: "Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania".